

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

2. OBJETO

Aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-226.537,66

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

Ubiratã – Paraná, 14 de fevereiro de 2023

Luiz Antônio Marafon
 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Ronaldo Felipe Maciel
 Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERV. URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

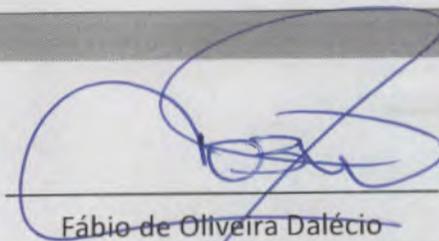
Ubiratã-PR, 17 de 02 de 2023.

Cristiane Rattina Zolin
 Cristiane Rattina Zolin
 Contadora
 PR 073218/0

[Assinatura]
 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

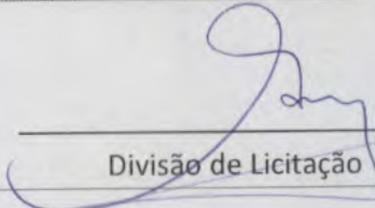


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22 / 02 / 2023

Hora: 13:50



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 84/2023

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Com o crescimento da participação do agricultor nos programas da avicultura em nosso município, há necessidade de disponibilizarmos melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural. Dessa forma, justifica-se a aquisição de materiais e tubos de concreto para a manutenção de pontes na área rural, colocação de bueiros e contenção da água pluvial.

2.2. Para secretaria de serviços urbanos o produto vai ser utilizado na manutenção de calçadas, meio-fio, sarjetas, tubulações e galerias pluviais.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 226.537,66 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antonio Marafon - Secretaria de viação e serviços rurais

6.2. Fiscal do Contrato: Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais

6.4. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel - Secretaria de urbanos e pavimentação

6.5. Fiscal do Contrato: José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação

6.6. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43320	1	1	Tábua de eucalipto 6m X 20 cm compras net 452456	60	UN.	53,1300	3.187,8000
43321	1	2	Barra de ferro de 12 metros 3/8 compras net 13390	200	UN.	76,8300	15.366,0000
43323	1	3	Barra de ferro de 12 metros 5/16 compras net 13390	100	UN.	51,5000	5.150,0000
43324	1	4	Barra de ferro de 12 metros 4.2 compras net 13390	100	UN.	18,7800	1.878,0000
43325	1	5	Arame recozido compras net 45420	40	KG	20,9600	838,4000
43326	1	6	Areia compras net 280971	50	M	154,6300	7.731,5000
29311	1	7	Cimento 50kg compras net 216965	200	SC	46,3000	9.260,0000
43327	1	8	pedra brita compras net 602767	50	M	136,3300	6.816,5000
43328	1	9	Prego 22 x 48 compras net 443406	20	KG	21,3000	426,0000
43329	1	10	prego 25 x 72 compras net 443410	50	KG	26,6700	1.333,5000
43330	1	11	Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m compras net 396619	200	UN.	44,2500	8.850,0000
43331	1	12	Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm compras net 257783	30	UN.	69,1600	2.074,8000
43332	2	13	Concreto usinado MPA 25 - convencional compras net 460215	52	M3	563,3300	29.293,1600
43337	3	14	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. compras net 478066	100	Tb	120,4600	12.046,0000
43338	3	15	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. compras net 478067	100	Tb	301,0000	30.100,0000
43339	3	16	Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR compras net 478068.	200	TB	460,9300	92.186,0000

Ampla

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, com frete incluso.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

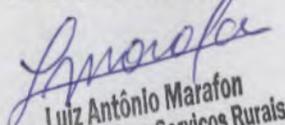
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 9.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
- 9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 9.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
- 9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 9.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

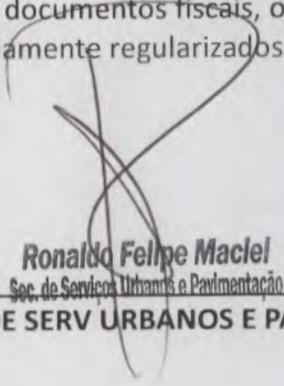
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERV URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assunto: Re: Requisição 84/2023

De: Serviços Rurais <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/02/2023 11:00

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue especificações abaixo:

1) areia em metros cúbicos.

2) areia lavada média.

e também, a pedra é em metros cúbicos, sendo pedra brita nº 1.

Att

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

44 3543-3407

Em 27/02/2023 10:37, Licitação escreveu:

Bom dia

Sobre essa requisição, duas dúvidas:

- 1) A unidade de medida da areia veio na requisição como metro. Mas não seria metro cúbico?
- 2) Não é necessário especificar a granulometria da areia, se é fina, média ou grossa?

--

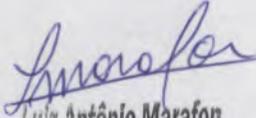
Atenciosamente,
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Ubiratã-PR

(44) 3543-2341

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nós, **Luiz Antonio Marafon**, Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, do município de Ubiratã/PR, no uso das atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 84/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assinamos a presente.

Ubiratã Pr, 14 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS



Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERV. URBANOS E PAVIMENTAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

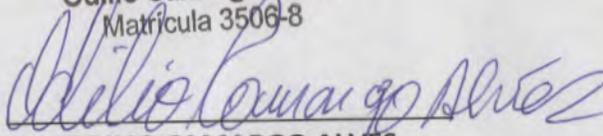
Requisição nº 84/2023

Objeto: Aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Servidor: ODILIO CAMARGO ALVES
Cargo/função: Chefe div. Operação de Máquinas
Setor de lotação: Man. div. Est. Caminhos
Telefone para contato: 44 99701-7099
E-mail:

Odílio Camargo Alves
Matrícula 3506-8

ODILIO CAMARGO ALVES

Ubiratã, 14/02/2023.



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

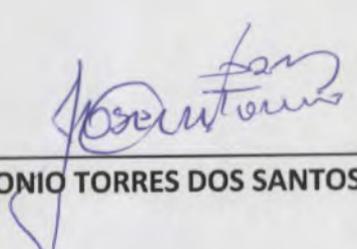
Requisição nº 84/2023

Objeto: Aquisição fracionada de materiais para manutenção de calçadas.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
Servidor: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Cargo/função: Chefe de Serviços Urbanos
Setor de lotação: Serviços Urbanos
Telefone para contato: 44 99812-1354
E-mail:



JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS

Ubiratã, 14/02/2023.

Serviços Rurais – Previsão de Consumo – concreto usinado

Qtidade - m3 (anual)	Local de Entrega
20	Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Av. João Medeiros s/nº – ao lado do lar dos idosos. Vila Recife – Ubitatã PR

Serviços Urbanos – Previsão de Consumo – concreto usinado

Qtidade - m3 (anual)	Local de Entrega
32	Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº – fundos. Vila Recife – Ubitatã PR


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

UBIRATÃ

PREFEITURA



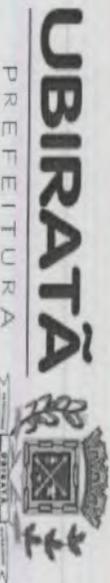
000013

PESQUISA DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000014



PLANILHA DE VALORES – Materiais para manutenção de pontes

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CONCRETOS ITAIPU LTDA

CNPJ: 21.003.577/0001-27

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID

CNPJ: 24.020.506/0001-20

FORNECEDOR 03: MINERAÇÃO CONCRETO LTDA ME

CNPJ: 79.618.476/0001-40

Obs: Frete incluso até Ubiratã PR

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	CRITERIO	V. UNIT. FINAL R\$
					01	02	03		
2	1	m3	Concreto Usinado MPA 25 Convencional	52	V. UNIT R\$ 540,00	V. UNIT R\$ 600,00	V. UNIT R\$ 550,00	média	563,33

Ubiratã, 14/02/2023.

Luiz Antonio Maraton
 Luiz Antonio Maraton
 Sec. de Planejamento e Serviços Rurais

UBIRATÃ



PREFEITURA

SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS / SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONCRETOS ITAIPU LTDA

CNPJ: 21003577/0001-27

ENDEREÇO: ROD BR 487 Saída para Pitanga s/n – área urbanizada I CEP 87301-450 Campo Mourão PR

TELEFONE: 443525-5902 / 3525-3191

e-mail: secretaria@concretositaipu.com.br

ORÇAMENTO

Obs: Frete Incluso até Ubiratã PR

Lote	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	1	m3	Concreto Usinado MPA 25 - Convencional	33	R\$ 540,00	R\$ 17.820,00

Imi Cius S.
 CONCRETOS ITAIPU LTDA - EPP
 CNPJ 21.003.577/0001-27

Luiz Antonio Maraton
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.960.966/0001-10
 ATENTIFICAÇÃO
 Confero ccm original
 Ubiratã

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.003.577/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2014
NOME EMPRESARIAL CONCRETOS ITAIPU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETOS ITAIPU	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-450	BAIRRO/DISTRITO AREA URBANIZADA I	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@CONCRETOSITAIPU.COM.BR	
TELEFONE (44) 3525-1100/ (44) 3525-1795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS / SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID

CNPJ: 24.020.506/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1905

TELEFONE: (44)3529-1752

e-mail: concremais.concremais@hotmail.com

ORÇAMENTO

Obs: Frete Incluso até Ubiratã PR

Lote	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	1	m3	Concreto Usinado MPA 25 - Convencional	33	R\$ 600,00	R\$ 19.800,00



Luiz Antônio Marafon
Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

24.020.506/0001-20

INSC. EST. 90712590-45

CONCRETOS E ARGAMASSAS

AHMAD EID LTDA-ME

AV. SANTOS DUMONT, 1905

CEP 85440-000 - JD CIDADE ALTA

UBIRATÃ - PARANÁ

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000018

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.020.506/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1905	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3529-1752/ (44) 9978-9074
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rodovia BR 369, KM 474
 Cep: 85420-000 – Corbélia – PR
 CNPJ: 79.618.476/0001-40

Corbélia, 02 de Fevereiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA PR.

Atendendo e agradecendo sua solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de concreto, obra no município de Ubiratã.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. / M3	TOTAL
Concreto Fck 25,0 Mpa brita 1+0 Slump 12+-2 convencional	33 m³	R\$ 550,00	R\$ 18.150,00

CONDIÇÕES GERAIS:

De Pagamento: 21 DD (Boleto).

Programação de Concreto: 05 dias Concreto Bombeado;

Horário de Trabalho: Segunda a Sexta feira das 07:30 as 17:30 Horas, após 20 horas adicional de 10%, aos Sábados após as 12:00 horas adicional de 20%, feriados e Domingos, adicional de 40% volume mínimo de 20 m3.

VALIDADE DA PROPOSTA: ATE REAJUSTE DE MATERIA PRIMA

Agradecemos sua consulta e colocamos a sua disposição nossos profissionais e o telefone para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

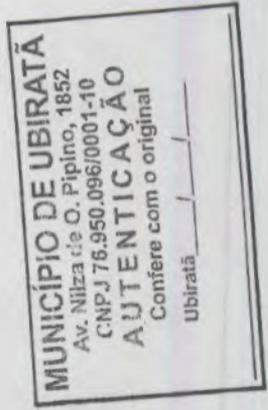
Diego Liberato

Comercial – Vendas

Mineração Trevo – Concreto & serviços.

45-3243 -1787/45-98841-1281

000019



Luiz Antônio Marafon
 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

[Signature]
 MINERAÇÃO CONCRETO LTDA. ME
 CNPJ 79 618 476/0001-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.618.476/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINERACAO CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO TREVO CONCRETO E SERVICO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 369 KM 474	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.420-000	BAIRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MINERACAOTREVO.CONCRETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9800-7465/ (45) 9920-3922
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

120000

UBIRATÃ
PREFEITURA
PLANILHA DE VALORES – Tubos de concreto



FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 14.092.892/0001-02

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: LEÃO ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 35.031476/0001-74

FORNECEDOR 03: M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR			CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
				01	02	03		
3	1	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem armação, diâmetro de 60 cm, comprimento de 1 metro.	1	130,00	136,40	95,00	Média	120,46
		Frete incluso até Ubiratã PR						
3	2	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro.	1	350,00	344,00	209,00	Média	301,00
		Frete incluso até Ubiratã PR						
3	3	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa,	1	500,00	457,80	425,00	Média	460,93

000022

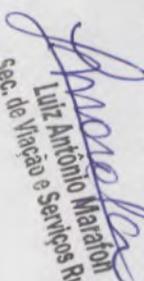
UBIRATÃ

PREFEITURA



		com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro.							
		Frete incluso até Ubiratã PR	478068						

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Mercado e Serviços Rurais



SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TUBOS DE CONCRETO
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20
ENDEREÇO: AV JOAO MEDEIROS N°1181
TELEFONE: (44) 3543-1636
E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	100	R\$95,00	R\$9.500,00
2	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	100	R\$209,00	R\$20.900,00
3	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	200	R\$425,00	R\$85.000,00

bela, amada e gentil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

- 000024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.568.345/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M G LOPES PASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1636
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LEÃO ARTEFATOS DE CONCRETO

RUA PISTA EXCLUSIVA PARQUE INDUSTRIAL, 875, PARQUE INDUSTRIAL CNPJ: 35031476000174
PEABIRU - PR - CEP: 87250-000
Email: atendimento@tubosleao.com.br
Site: facebook.com/tubosleao2017

Insc. Est: 9082842915
Telefone: (44)3531-2280
Celular: (44)99840-0164

ORÇAMENTO NR: 5219 Data: 14/02/2023 Hora: 14:37:22

Cliente: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Email:

CPF/CNPJ: 000025

IE:

Telefone:

Endereço: , , ,

Cidade: PEABIRU - PR - CEP: 87250-000

Funcionário:

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
6	TUBO P/B 600 MM PS1	68109100	UN	100,00	136,40	0,00	13.640,00
8	TUBO P/B 800 MM PA1	68109100	UN	100,00	344,00	0,00	34.400,00
9	TUBO P/B 1000 MM PA1	68109100	UN	200,00	457,80	0,00	91.560,00

Tipo Pagamento: A VISTA

Pagamento: DINHEIRO

Equipamento:

Quantidade de Itens: 3

Marca/Modelo:

Placa:

Peso (Kg): 0,000

SubTotal: 139.600,00

Descontos: 0,00

Acréscimos: 0,00

Frete: 0,00

Total: 139.600,00

Duplicatas:

Observações:

VALOR DO FRETE JA INCLUSO.

1. Essa proposta é valida por 7 dias;
2. A descarga do material adquirido é por conta do comprador;
3. O caminhão permanecerá no local da descarga por 2 horas, sendo que após esse período será cobrado um adicional de permanência;
4. Após a entrega dos tubos, não haverá substituição de mercadorias danificadas pelo manuseio;
5. Se necessário oferecemos serviços de Munk com preço a combinar;
6. Frete poderá sofrer alterações, após a primeira entrega, devido os km rodados serem calculados por aplicativo;
7. Conta Bancaria: Sicredi 748 - Ag 0726 - CC 62151-3 - CHAVE PIX - 35.031.476/0001-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.031.476/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2019	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO BARBOSA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PTAL PISTA EXCLUSIVA DO PARQUE INDUSTRIAL (MARGINAL)	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.250-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PEABIRU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TUBOSLEAO.COM.BR	TELEFONE (44) 3531-2280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TUBOS DE CONCRETO
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 14.092.892/0001-02
ENDEREÇO: ROD BR 158 AVELINO PIACENTINI, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
TELEFONE: (44) 3815-4434
E-MAIL: casabrasilart@gmail.com

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
3	Tubo	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00

14.092.892/0001-02

CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

ROD BR 158 - AVELINO PIACENTINI, 2687
JD. NOSSA SRA. APARECIDA - CEP 87309-650
CAMPO MOURÃO - PR

CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

RG 10.255.520-1

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000028
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.092.892/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2011
NOME EMPRESARIAL CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-158 - AVELINO PIACENTINI	NÚMERO 2687	COMPLEMENTO QUADRA S/N-LOTE 22-A
CEP 87.309-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CAMPUSMORAO.COM.BR	TELEFONE (44) 3518-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

520000

UBIRATÃ

PREFEITURA



PLANILHA DE VALORES – Materiais para manutenção de pontes

FORNECEDOR 01:
 RAZÃO SOCIAL: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 02:
 RAZÃO SOCIAL: A R BASAGLIA
 CNPJ: 05.070.496/0001-93

FORNECEDOR 03: L C COELHO E CIA LTDA ME
 CNPJ:15.243.205/0001-75
 Obs: Frete incluso até Ubiratã PR

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR			CRITERIO	V. UNIT. FINAL R\$
					01	02	03		
1	1	Unid	Tábua de eucalipto 6m x 20 cm	60	49,50	49,00	60,90	média	53,13
1	2	Unid	Barra de ferro de 12 metros 3/8	200	74,00	75,00	81,50	média	76,83
1	3	Unid	Barra de ferro de 12 metros 5/16	100	51,00	49,00	54,50	média	51,50
1	4	Unid	Barra de ferro de 12 metros 4.2	100	19,95	18,50	16,90	média	18,78
1	5	kg	Arame recozido	40	20,00	21,00	21,90	média	20,96
1	6	metro	Areia	50	159,00	145,00	159,90	média	154,63
1	7	saca	Saca de cimento de 50 kg	200	47,00	45,00	46,90	Média	46,30

000030

UBIRATĂ

PREFEITURA



1	8	metro	Pedra brita	50	136,50	140,00	132,50	Média	136,33
1	9	Kg	Prego 22X48	20	24,00	20,00	19,90	Média	21,30
1	10	Kg	Prego 25X72	50	28,00	20,00	32,00	Média	26,67
1	11	UN	Tábua de pinus 30 cm largura x 3m	200	45,75	34,50	52,50	média	44,25
1	12	UN	Chapa de madeirite 2,20 m x1,10m 9mm	30	66,00	70,00	71,50	Média	69,16

Ubiratã, 06/02/2023.

Luz Antônio Marafon
 Luz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais



SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: N.A. CUSTÓDIO COELHO & CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1275

TELEFONE: 44 3543 1872

e-mail: juninhomateriais@hotmail.com

ORÇAMENTO

Obs: Frete Incluso até Ubiratã PR

Lote	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Unid	Tábua de eucalipto 6m x 20 cm	60	49,50	2.970,00
1	2	Unid	Barra de ferro de 12 metros 3/8	200	74,00	14.800,00
1	3	Unid	Barra de ferro de 12 metros 5/16	100	51,00	5.100,00
1	4	Unid	Barra de ferro de 12 metros 4.2	100	19,95	1.995,00
1	5	kg	Arame recozido	40	20,00	800,00
1	6	metro	Areia	50	159,00	7.950,00
1	7	saca	Saca de cimento de 50 kg	200	47,00	9.400,00
1	8	metro	Pedra brita	50	136,50	6.825,00
1	9	Kg	Prego 22X48	20	24,00	480,00
1	10	Kg	Prego 25X72	50	28,00	1.400,00
1	11	UN	Tábua de pinus 30 cm largura x 3m	200	45,75	9.150,00
1	12	UN	Chapa de madeirite 2,20 m x1,10m 9mm	30	66,00	1.980,00

*Mauro Af. Custódio
Coelho*

04.672.367/0001-02

N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME

Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

bela, amada e gentil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000032
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.672.367/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2001	
NOME EMPRESARIAL N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3554-2589		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **14:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A. R. Basaglia

CNPJ: 05.070.496/0001-93

ENDEREÇO: R. Nossa Senhora Aparecida 733

TELEFONE: (44) 3543-8338 e-mail: construtoraubiratã@hotmail.com

ORÇAMENTO

Obs: Frete Incluso até Ubiratã PR

Lote	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT D	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Unid	Tábua de eucalipto 6m x 20 cm	60	49,00	2940,00
1	2	Unid	Barra de ferro de 12 metros 3/8	200	75,00	15000,00
1	3	Unid	Barra de ferro de 12 metros 5/16	100	49,00	4900,00
1	4	Unid	Barra de ferro de 12 metros 4.2	100	18,50	1850,00
1	5	kg	Arame recozido	40	21,00	840,00
1	6	metro	Areia	50	145,00	7250,00
1	7	saca	Saca de cimento de 50 kg	200	45,00	9000,00
1	8	metro	Pedra brita	50	140,00	7000,00
1	9	Kg	Prego 22X48	20	20,00	400,00
1	10	Kg	Prego 25X72	50	20,00	1000,00
1	11	UN	Tábua de pinus 30 cm largura x 3m	200	34,50	6900,00
1	12	UN	Chapa de madeirite 2,40 m cola branca 2mm	30	70,00	2100,00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã ____/____/____

CNPJ 05.070.496/0001-93
 Insc. Est. 902.57617-71
A. R. BASAGLIA
 Rua Nossa Senhora Aparecida, 733
 Centro - Ubiratã - PR - CEP 85.440-000
 Paraná

Amorfas
 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

bela, amada e gentil
 Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
 www.ubirata.pr.gov.br

00003A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.070.496/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL A R BASAGLIA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 739	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 5432-010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000035

UBIRATÃ

PREFEITURA

SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: LC Coelho e Cia Ltda
CNPJ: 15243205000175
ENDEREÇO: R: Paraná, 644 centro
TELEFONE: 4435435622 e-mail: lemateriais@hotmail.com.br

ORÇAMENTO

Obs: Frete Incluso até Ubiratã PR

Lote	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT D	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Unid	Tábua de eucalipto 6m x 20 cm	60	60.90	3.654.00
1	2	Unid	Barra de ferro de 12 metros 3/8	200	81.50	16.300.00
1	3	Unid	Barra de ferro de 12 metros 5/16	100	54.50	5450.00
1	4	Unid	Barra de ferro de 12 metros 4.2	100	16.90	1690.00
1	5	kg	Arame recozido	40	21.90	876.00
1	6	metro	Areia	50	159.90	7995.00
1	7	saca	Saca de cimento de 50 kg	200	46.90	9380.00
1	8	metro	Pedra brita	50	132.50	6625.00
1	9	Kg	Prego 22X48	20	19.90	398.00
1	10	Kg	Prego 25X72	50	32.00	1600
1	11	UN	Tábua de pinus 30 cm largura x 3m	200	52.50	10.500.00
1	12	UN	Chapa de madeirite 2.10 m	30	71.50	2145.00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃAv. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original

Ubiratã _____

L.C. COELHO E CIA LTDA, ME
CNPJ 15.243.205/0001-75

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000036
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.243.205/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2012
NOME EMPRESARIAL L. C. COELHO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL CONSTRUCAO E ACABAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO ESQ PRINCESA ISABEL
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	TELEFONE (44) 3543-5622/ (44) 9817-3500	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JLMATERIAIS@HOTMAIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:48:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ

PREFEITURA



000037

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000038

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

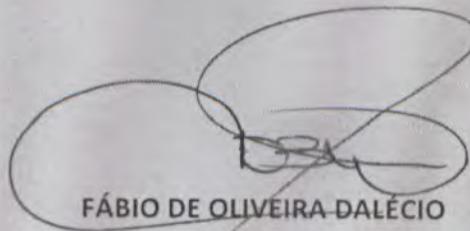
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000042

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000043

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição 84/2023

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 22/02/2023 16:34

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital, modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

MINUTA EDITAL MATERIAIS - REQ 84.docx

128KB

Requisição 84.pdf

3,2MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a hígidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

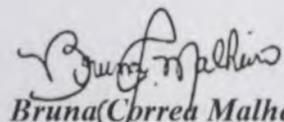
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição fracionada de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000048

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 16 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS ITENS 1 A 15.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 226.537,66 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o item 16, uma vez que os valores superam R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.1.1. A ampla concorrência para o item 16 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.2. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os itens 1 a 15, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados regionalmente, em um raio de até 150 km do município de Ubiratã, de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo, conforme Lei complementar municipal nº 18, de 23 de março de 2022.

5.3. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregoão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.



9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.



12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os



preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

bela, amada e gentil



- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS



15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Com o crescimento da participação do agricultor nos programas da avicultura em nosso município, há necessidade de disponibilizarmos melhores condições de tráfego a todos os produtores da área rural. Dessa forma, justifica-se a aquisição de materiais e tubos de concreto para a manutenção de pontes na área rural, colocação de bueiros e contenção da água pluvial.

Para secretaria de serviços urbanos, os produtos serão utilizados na manutenção de calçadas, meio-fio, sarjetas, tubulações e galerias pluviais, a fim de proporcionar segurança para pedestres que circulam pelas calçadas e para a população em geral quanto ao escoamento de águas pelas vias da cidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Tábua de eucalipto 6m X 20 cm (comprasnet 452456)	60	UN.	53,13	3.187,80
2	Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736)	200	UN.	76,83	15.366,00
3	Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355)	100	UN.	51,50	5.150,00
4	Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390)	100	UN.	18,78	1.878,00
5	Arame recozido (comprasnet 310137)	40	KG	20,96	838,40
6	Areia lavada média (comprasnet 280971)	50	M3	154,63	7.731,50
7	Cimento 50kg (comprasnet 216965)	200	SC	46,30	9.260,00
8	pedra brita nº 1 (comprasnet 602767)	50	M3	136,33	6.816,50
9	Prego 22 x 48 (comprasnet 443406)	20	KG	21,30	426,00
10	prego 25 x 72 (comprasnet 443410)	50	KG	26,67	1.333,50
11	Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396619)	200	UN.	44,25	8.850,00
12	Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasnet 257783)	30	UN.	69,16	2.074,80
13	Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet 460215)	52	M3	563,33	29.293,16
14	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478066)	100	Tb	120,46	12.046,00
15	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478067)	100	Tb	301,00	30.100,00



16	Tube de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubatuba PR. (comprasnet 478068)	200	TB	460,93	92.186,00
----	---	-----	----	--------	-----------

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).



10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5978/2023, Pregão Eletrônico n.º 20/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.



6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;



13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Pesquisar...

000083



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

[CLIQUE AQUI](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0		

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc060d66&n>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=10)	34
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=3)	147
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=7)	761
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=4)	497
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=2)	419
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=12)	6

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=6)

153

000084

 Efetuar Cadastro (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&id_modalidade=6)

 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ldc>)

 TODOS OS PROCESSOS

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 14/03/2023 às 08:15

Disputa: 14/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5979/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Publicação: 28/02/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura: 14/03/2023 às 08:15

Disputa: 14/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5978/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

Publicação: 28/02/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 226.537,66 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

 Anexos.

 EDITAL

Abertura: 10/03/2023 às 08:15

Disputa: 10/03/2023 às 08:15

Secretaria: SAÚDE

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5973/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

Publicação: 24/02/2023

Objeto:

Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*

Abertura: 09/03/2023 às 08:15

Disputa: 09/03/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5972/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

Publicação: 23/02/2023

Objeto:

Aquisição de óleo dois tempos, fio de corte e disco de corte para equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Abertura: 08/03/2023 às 08:15**Disputa:** 08/03/2023 às 08:15**Secretaria:** SAÚDE▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023****Publicação:** 17/02/2023**Objeto:**

POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

- 000085

Abertura: 07/03/2023 às 08:15**Disputa:** 07/03/2023 às 08:15**Secretaria:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5968/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023****Publicação:** 17/02/2023**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS.

Abertura: 07/03/2023 às 08:15**Disputa:** 07/03/2023 às 08:15▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5970/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023****Publicação:** 17/02/2023**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

Abertura: 06/03/2023 às 08:15**Disputa:** 06/03/2023 às 08:15**Secretaria:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5961/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023****Publicação:** 09/02/2023**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA OS PORTAIS DOS TREVOS NORTE E SUL.

Abertura: 03/03/2023 às 08:15**Disputa:** 03/03/2023 às 08:15**Secretaria:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5945/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023****Publicação:** 01/02/2023**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, ETAPA I.

Abertura: 02/03/2023 às 14:00**Disputa:** 02/03/2023 às 14:00▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5946/2023 - TOMADA DE PREÇO 02/2023****Publicação:** 03/02/2023**Objeto:**

REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO E YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

Abertura: 02/03/2023 às 08:30**Disputa:** 02/03/2023 às 08:30▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5964/2023 - TOMADA DE PREÇO 05/2023****Publicação:** 10/02/2023**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PISO MODULAR ESPORTIVO NA QUADRA OFICIAL DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

Abertura: 02/03/2023 às 08:15**Disputa:** 02/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5965/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Publicação: 10/02/2023

• 000086

Objeto:

Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos pesados da frota municipal. **(REVOGADO)**

Abertura: 01/03/2023 às 08:15

Disputa: 01/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5967/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Publicação: 10/02/2023

Objeto:

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças genuínas ou de primeira linha, lubrificantes e aditivo de arrefecimento para a manutenção de veículos pesados, com base na Tabela do Sistema de Preços. **(REVOGADO)**

Abertura: 01/03/2023 às 08:15

Disputa: 01/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5963/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Publicação: 09/02/2023

Objeto:

POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK COM GUINCHO DE CABO E CESTO AÉREO COM ALTURA MINÍMA 22,5 METROS DE ALCANCE, COM CAPACIDADE DE CARGA MINÍMA 9.500KG. DEVENDO TER FUNCIONÁRIO HABILITADO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

🔍 Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=66a35ddc063k66&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 28/02/2023 11:03:10

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 28/02/2023 11:03:10

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tábua madeira

Descrição Detalhada: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

2 - Ferro Construção Civil

Descrição Detalhada: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Barra 12,00 M

Valor Unitário (R\$): 76,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

3 - Ferro construção civil

Descrição Detalhada: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Barra 12,00 M

Valor Unitário (R\$): 51,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

4 - Ferro Construção Civil

Descrição Detalhada: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Barra 12,00 M

Valor Unitário (R\$): 18,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

5 - Arame

Descrição Detalhada: Arame Material: Cobre Recozido , Bitola: 1,47 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 20,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

6 - Areia

Descrição Detalhada: Areia Granulometria: Média Grossa , Tipo: Normal Brasileira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Valor Unitário (R\$): 154,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

7 - Cimento Portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Valor Unitário (R\$): 46,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

8 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Pedra Moída , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Tamanho: Brita 0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Valor Unitário (R\$): 136,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

9 - Pregão com cabeça

Descrição Detalhada: Pregão Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 21 X 48

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 21,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

10 - Pregão com cabeça

Descrição Detalhada: Pregão Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 25 X 72

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 26,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

11 - Tábua madeira

Descrição Detalhada: Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Espessura: 2 CM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

000089

12 - Placa compensado

Descrição Detalhada: Placa Compensado Acabamento Externo: Resinado , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum , Largura: 1,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 69,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

13 - Concreto usinado

Descrição Detalhada: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Tipo Concreto: Bombeável , Resistência: 25 Mpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Valor Unitário (R\$): 563,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (52)

14 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

15 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 301,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

16 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 460,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

.. 000090

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 28/02/2023 11:29:42

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00020/2023 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

N° da IRP: 00015/2023

N° do Processo: 5978 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: 16

Objeto

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Data da Divulgação: 01/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/03/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000092

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.717- ANO: XVIII

Página 4 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA, CONFORME CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 01/2023.

Proponente: E MEIRA – PINTURA

CNPJ: 29.197.996/0001-59

Itens de interesse: 1 ao 11

Data de recebimento do envelope: 09/02/2023

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente a todos os itens do credenciamento.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubiratã, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de análise das propostas e credenciamento:

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

José Antônio Torres dos Santos

Chefe de Serviços Urbanos

Adriana Candida Sluzovski

Chefe de coleta de lixo e entulhos

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURA, CONFORME CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 01/2023.

Proponente: VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Itens de interesse: 1 ao 11

Data de recebimento do envelope: 15/02/2023

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente a todos os itens do credenciamento.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubiratã, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de análise das propostas e credenciamento:

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

José Antônio Torres dos Santos

Chefe de Serviços Urbanos

Adriana Candida Sluzovski

Chefe de coleta de lixo e entulhos

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5945/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Município de Ubiratã torna pública a revogação do pregão eletrônico em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, ETAPA I, considerando a verificação, após a instauração do procedimento, a necessidade de terceirizar por completo a Duplicação da Avenida, devido ao fato da prefeitura não possuir mão de obra qualificada para a execução do serviço. A revogação da licitação se dá em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, conforme previsto no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5956/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Ubiratã torna pública a revogação da tomada de preços em epígrafe, instaurado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CAPA ASFÁLTICA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, Etapa II, considerando a verificação, após a instauração do procedimento, a necessidade de terceirizar por completo a Duplicação da Avenida. A revogação da licitação se dá em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, conforme previsto no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000093

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.717- ANO: XVIII

Página 5 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5981/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 15 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5976/2023.

2. OBJETO: Contratação de serviços funerários, englobando a preparação do corpo, translato dentro e fora dos limites do município, fornecimento de urna funerária e assistência funeral em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MARIA CÉLIA PEREIRA - FUNERÁRIA inscrita no CNPJ nº 76.080.407/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 898, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5980/2023.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DENTAL FOZ DO IGUAÇU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.047.323/0002-96, situada na Rua Presidente Bernardes, nº 2000, centro, CEP: 85801-180, Município de Cascavel Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-382,36 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



- 000094

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000095



FASE EXTERNA

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO II
PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: D MATIUSSI & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 82.312.018/0001-93

Endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440
000

Ubiratã - Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1500

Endereço de e-mail: cicalubirata@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 16.390,60 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará ata registro de preços, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG nº 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubiratã - PR.

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubitatã - PR. Telefone: (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca	Fabricante	Modelo
1	Tábua de eucalipto 6m X 20 cm (comprasnet 452456)	60	UN.	51,00	3.060,00	S. Zampieri	S. Zampieri	Eucalipto 6m x 20ccm
3	Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet251355)	100	UN.	31,27	3.127,00	Sinobras	Sinobras	5/16 c/ 12m
4	Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390)	100	UN.	9,79	979,00	Sinobras	Sinobras	4,2mm c/ 12m
5	Arame recozido (comprasnet310137)	40	KG	10,94	437,60	Top	Top	Nº18
11	Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396619)	200	UN.	36,00	7.200,00	S. Zampieri	S. Zampieri	Pinus 30cmX3m
12	Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasnet 257783)	30	UN.	52,90	1587,00	Distriforte	Distriforte	Colabranc a 2,20mX1, 10mX9m m

Ubitatã, 14 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
 Data: 14/03/2023 13:01:22-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
 Ubitatã - Paraná.
 Telefone: (44) 3543 - 1500
 E-mail: cicalubirata@gmail.com

000098

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 14:49:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **82.312.018/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82312018000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2023
FGTS Validade: 28/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2023
Receita Municipal Validade: 02/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/1990
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 6: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500 Telefone: (44) 99122022
E-mail: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSI
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 210.534.309-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: DINIS MATIUSSI
Número do Documento: 6240313 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 28/01/1951
Filiação Materna: OLGA PELISSARO MATIUSSI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Carteira de Identidade: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.221.239-41 Participação Societária: 50,00%
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Número do Documento: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 06/04/1965
Filiação Materna: IZABEL DA SILVA BORDIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.534.309-06
Nome: DINIS MATIUSSI
Carteira de Identidade: 624031 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 1 de 8

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - **Forma e Prazo:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 3 de 8

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 4 de 8

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

S
DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

M
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 5 de 8

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 6 de 8

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 8 de 8

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

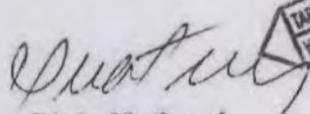
Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

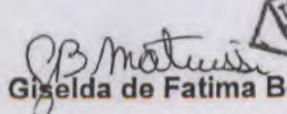
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 01 de Junho de 2016.


Dinis MatiuSSI


Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DINIS MATIUSSI •
GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011'103135A' Dou fe *****
Selo Nº m85jc 9y8YN 8LDKX, Controle: GYNAO 19hD
Ubatã, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
Em Test. da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

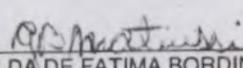
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **D MATIUSSI & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/11/1990, NIRE: 41202449860, CNPJ: 82.312.018/0001-93, estabelecido(a) na AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 , CENTRO, Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

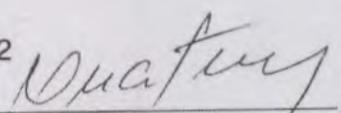
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ubiratã - PR, 10/05/2022



GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Sócio/Administrador



DINIS MATIUSSI
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, registrado em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:31 SOB Nº 20223044709.
PROTOCOLO: 223044709 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206136133. CNPJ DA SEDE: 82312018000193.
NIRE: 41202449860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
D MATIUSSI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **624.031-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: **DINIS MATIUSSI**

FLUXÃO: MANOEL MATIUSSI
OLGA PELISSARO

NATURALIDADE: SERTANOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1649, LIVRO=18B, FOLHA=151

CPF: 210.534.309-06

CURTEBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: **624.031-3**

PALEIAR DIREITO

Dinís MatiuSSI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
210.534.309-06

Nome
DINIS MATIUSSI

Nascimento
28/01/1951

CÓDIGO DE CONTROLE
A1D8.8B2A.885A.A59A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:22:30 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.451.466-4



POLEGAR DIREITO

gmatiussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.451.466-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

FILIAÇÃO: REINOLDO BORDIN
ISABEL DA SILVA BORDIN

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C. CAS=1649, LIVRO=18B, FOLHA=151

CPF: 018.221.239-41

CURITIBA/PR

Newton Tassu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
018.221.239-41

Nome
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Nascimento
06/04/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
8A1B.407B.FB37.A777



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:26:24 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1990
NOME EMPRESARIAL D MATIUSSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 17:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2023
Código de Controle: 3F0733BD7557FA03

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/03/2023
Código de Controle: 2023022701033673366804

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/09/2023
Código de Controle: 97621922023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 8120190238
Inscrição Municipal: 1330

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2023
Código de Controle: 028737717-00

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/04/2023
Código de Controle: 1428/2023

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

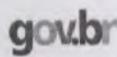
Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 08 de março de 2023.

 Documento assinado digitalmente
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Data: 13/03/2023 09:57:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Gartur Comercio Atacadista LTDA
 CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08 INSC. EST. Nº: 258.750.588 INSC. MUN. Nº: 57466
 Tel. Nº: 49 98866-6247 End: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08

Nome: Gartur Comercio Atacadista LTDA

Nome fantasia: Gartur

INSC. EST. Nº: 258.750.588

INSC. MUN. Nº: 57466

Tel. Nº: 49 98866-6247

Endereço: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834

E-mail: vendasgartur@gmail.com

Banco: 756 – Sicoob Conta: 1694758 Agência: 3069

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Givani Paulo Carraro, CPF e RG 30938099833, residente a rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapeco – SC, CEP 89805834.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Givani Paulo Carraro, CPF e RG 30938099833, residente a rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapeco – SC, CEP 89805834. E-mail vendasgartur@gmail.com, telefone 49988666247.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 3069 e Conta 1694758.
5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Qtidade	Unitário (R\$)	Total
10	Prego com cabeça, polido 25x72	Gerda u	288025720 0	kg	50	R\$ 17,44	RS 872,00

.. 000127

Gartur Comercio Atacadista LTDA

CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08 INSC. EST. Nº: 258.750.588 INSC. MUN. Nº: 57466

Tel. Nº: 49 98866-6247 End: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834

- - - - -	R\$
Total da proposta	872,00

Chapeco, 14 de março de 2023

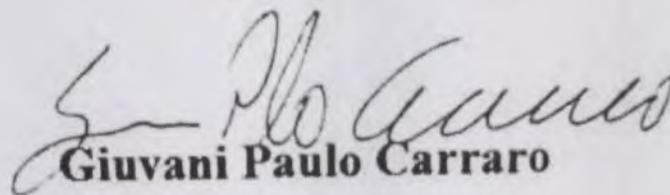
Atenciosamente

Giuvani Paulo Carraro

CPF 30938099833

RG 4165857

Função Sócio Administrador



Giuvani Paulo Carraro

Administrador / Procurador



. 000128

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 14:53:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **30.865.170/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30865170000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000130

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.865.170/0001-08 DUNS®: 947633271
Razão Social: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: GARTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2023
FGTS Validade: 28/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2023
Receita Municipal Validade: 06/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000131

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.865.170/0001-08 DUNS®: 947633271
Razão Social: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: GARTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 105.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/07/2018
CNAE Primário: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
CNAE Secundário 2: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 3: 0162-8/02 - SERVIÇO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS
CNAE Secundário 4: 0162-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
CNAE Secundário 5: 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 6: 0163-6/00 - ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA
CNAE Secundário 7: 0170-9/00 - CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS
CNAE Secundário 8: 0210-1/01 - CULTIVO DE EUCALIPTO
CNAE Secundário 9: 0210-1/02 - CULTIVO DE ACÁCIA-NEGRA
CNAE Secundário 10: 0210-1/03 - CULTIVO DE PINUS
CNAE Secundário 11: 0210-1/05 - CULTIVO DE ESPÉCIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO,
CNAE Secundário 12: 0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
CNAE Secundário 13: 0220-9/01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS
CNAE Secundário 14: 0220-9/02 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS
CNAE Secundário 15: 0220-9/03 - COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS
CNAE Secundário 16: 0220-9/06 - CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS
CNAE Secundário 17: 0220-9/99 - COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO
CNAE Secundário 18: 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
CNAE Secundário 19: 0311-6/01 - PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA
CNAE Secundário 20: 0311-6/02 - PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA
CNAE Secundário 21: 0311-6/03 - COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS

Emitido em: 14/03/2023 14:30

1 de 7

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório de Credenciamento

000132

CNAE Secundário 22:	0311-6/04 - ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA
CNAE Secundário 23:	0312-4/01 - PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
CNAE Secundário 24:	0312-4/02 - PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE
CNAE Secundário 25:	0312-4/03 - COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 26:	0312-4/04 - ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE
CNAE Secundário 27:	0321-3/05 - ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA
CNAE Secundário 28:	0322-1/07 - ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE
CNAE Secundário 29:	1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 30:	1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 31:	1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
CNAE Secundário 32:	1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
CNAE Secundário 33:	1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 34:	1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 35:	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 36:	1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 37:	1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 38:	1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 39:	1830-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 40:	1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 41:	2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS
CNAE Secundário 42:	2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 43:	3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,
CNAE Secundário 44:	3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 45:	3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 46:	3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 47:	3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 48:	3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 49:	3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES
CNAE Secundário 50:	3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 51:	3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
CNAE Secundário 52:	3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
CNAE Secundário 53:	3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 54:	3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 55:	3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 56:	3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
CNAE Secundário 57:	3314-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE
CNAE Secundário 58:	3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 59:	3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 60:	3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 61:	3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 62:	3314-7/14 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 63:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 64:	4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 65:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 66:	4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 67:	4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO

CNAE Secundário 68:	4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 69:	4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 70:	4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 71:	4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 72:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 73:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 74:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 75:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 76:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 77:	4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 78:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 79:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 80:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 81:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 82:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 83:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 84:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 85:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 86:	4649-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E
CNAE Secundário 87:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 88:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 89:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 90:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 91:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 92:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 93:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 94:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 95:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 96:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 97:	4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO
CNAE Secundário 98:	4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
CNAE Secundário 99:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

Dados para Contato

CEP: 89.805-834
Endereço: RUA ERMELINDO CARLOS BREDA, 216 - LETRA E - VILA REAL
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina
Telefone: (49) 88666247
E-mail: VENDASGARTUR@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 497.476.069-68
Nome: JURANDIR SANTO CARRARO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 309.380.998-33
Nome: GIUVANI PAULO CARRARO
E-mail: VENDASGARTUR@GMAIL.COM

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 497.476.069-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: JURANDIR SANTO CARRARO
Número do Documento: 02325775346 Órgão Expedidor: Denatran/Contra
Data de Expedição: 15/03/2022 Data de Nascimento: 21/04/1962
Filiação Materna: LUIZA CARRARO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 465.062.179-87
Nome: ARMELINDA CERESA CARRARO
Carteira de Identidade: 901811 Órgão Expedidor: IISC
Data de Expedição: 17/01/2006

CEP: 89.825-000
Endereço: VILA POCINHO, S/N - CASA - INTERIOR
Município / UF: Xaxim / Santa Catarina
Telefone: (00) 00000000
E-mail: Carraroturandir@gmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LEITO DE FERROVIA
3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA
3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
5305 - PARAFUSOS SEM PORCA
5306 - PARAFUSOS COM PORCA
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
6330 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO
9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO
9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
9530 - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS
9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS
9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS

Materiais

- 9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO
- 9650 - REFINADOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS DE METAIS BÁSICOS NÃO FERROSOS
- 9670 - SUCATA DE FERRO E DE AÇO
- 9680 - SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS

Serviços

- 1090 - Pintura Industrial
- 2950 - Limpeza Mecânica de Equipamentos e Tubulações
- 3212 - Transporte de Mudança - Local
- 3220 - Transporte de Mudança - Interestadual
- 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
- 3280 - Transporte Rodoviário - Materiais Embalados, Soltos e a Gra-nel
- 3301 - Transporte Rodoviário - Granéis Líquidos
- 5223 - Transporte de Carga de Temperatura Controlada
- 5231 - Transporte Rodoviário - Containers
- 12696 - Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes
- 13366 - Recuperação Obra de Arte - Quadro / Pintura
- 13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva
- 13625 - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado
- 13919 - Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
- 14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual
- 14672 - Limpeza Urbana
- 16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 16713 - Transporte de Carga - Internacional
- 17299 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa
- 18325 - Limpeza Superfície / Remoção Pichação
- 19704 - Transporte Rodoviário - Publicação / Livro
- 20273 - Pintura Produto Metálico
- 20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento
- 22772 - Transporte de Mudança - Intermunicipal
- 23191 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a 6º-feira
- 23213 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a Domingo
- 23230 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de Sábado / Domingo / Feriados
- 23264 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de 2º a Domingo
- 23299 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de Sábado / Domingo / Feriados
- 23310 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Por Hora
- 23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2
- 23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
- 23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
- 23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

Serviços

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo
23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2
23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados
23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira
23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo
23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora
23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2
23574 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-44H Semanais Diurnas
23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2
23612 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas de 2º a 6º-Feira
23663 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas de 2º a Domingo
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
23698 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas Sab/Dom/Feriados
23728 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas de Seg a Domingo
23736 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível - 12H Noturnas de Seg a Sexta
23744 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas Sab/Dom/Feriados
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Relatório de Credenciamento

000137

Serviços

24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24198 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades
24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades
24210 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades
25194 - Serviço Especializado de Limpeza
25208 - Transporte Aéreo - Cargas / Encomendas
25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura
27782 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas- 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 800 a 1200 M2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GATUR COMERCIO ATACADISTA LTD/
CNPJ nº 30.865.170/0001-08



GIUVANI PAULO CARRARO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 309.380.998-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4165857, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERMELINDO CARLOS BREDA, 216 E, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, CEP 89805834, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205935600, com sede R Ermelindo Carlos Breda, 216, Letra e, Vila Real Chapecó, SC, CEP 89805834, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.865.170/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JURANDIR SANTO CARRARO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 497.476.069-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1593126, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINHA POCINHO DE BAIXO, S/N, ZONA RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GIUVANI PAULO CARRARO, detentor de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GIUVANI PAULO CARRARO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JURANDIR SANTO CARRARO, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: JURANDIR SANTO CARRARO, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JURANDIR SANTO CARRARO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200002247210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221948767 Protocolo 221948767 de 26/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430380914740568

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 30.865.170/0001-08

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO/SC, 26 de dezembro de 2022.

GIUVANI PAULO CARRARO

JURANDIR SANTO CARRARO

Req: 81200002247210

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221948767 Protocolo 221948767 de 26/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430380914740568

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



221948767

000140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	221948767 - 26/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205935600
CNPJ 30.865.170/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022
SOB N: 20221948767

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30938099833 - GIUVANI PAULO CARRARO - Assinado em 26/12/2022 às 17:45:01
Cpf: 49747606968 - JURANDIR SANTO CARRARO - Assinado em 26/12/2022 às 17:46:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/12/2022

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221948767 Protocolo 221948767 de 26/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 430380914740568

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GATUR COMERCIO ATACADISTA LTD/
CNPJ nº 30.865.170/0001-08



GIUVANI PAULO CARRARO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 309.380.998-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4165857, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERMELINDO CARLOS BREDA, 216 E, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, CEP 89805834, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205935600, com sede R Ermelindo Carlos Breda, 216, Letra e, Vila Real Chapecó, SC, CEP 89805834, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.865.170/0001-08, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTE COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMO BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, CARPETES, TAPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA, BRINQUEDOS, FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS, JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL DE PRODUTOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTANTE COMERCIAL DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA E

Req: 81200002118020

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600
Nome da empresa GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

06/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J97mDh-6nxBcqhngMlpeIaKchave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30938099833-GIUVANI PAULO CARRARO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 30.865.170/0001-08

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL, PARTES INJETADAS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VENDA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO POR ATACADO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATCONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS, CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE ACÁCIA-NEGRA, CULTIVO DE PINUS, CULTIVO DE ESPÉCIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO, ACÁCIA-NEGRA, PINUS E TECA, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS, COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA, PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA, COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS, COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS, ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA, PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE, PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE, COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA DOCE, ATIVIDADES

Req: 81200002118020

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 30.865.170/0001-08

DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE, ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA, ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, INSTALAÇÃO DE

Req: 81200002118020

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE

Req: 81200002118020

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33020376564700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO, LÃ, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO BENEFICIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM,

Req: 81200002118020

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 2022230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO

Req: 81200002118020

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 2022230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 30.865.170/0001-08

ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS,, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E

Req: 81200002118020

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33020376564700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TÁXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, GUARDA-MÓVEIS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESIGN, DECORAÇÃO DE INTERIORES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E

Req: 81200002118020

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 30.865.170/0001-08

ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CHAVEIROS, REPARAÇÃO DE RELÓGIOS, REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS, REPARAÇÃO DE JÓIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CHAPECO/SC, 5 de dezembro de 2022.

GIUVANI PAULO CARRARO

Req: 81200002118020

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GATUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222230070

000150

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	222230070 - 05/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205935600
CNPJ 30.865.170/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
SOB N: 20222230070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30938099833 - GIUVANI PAULO CARRARO - Assinado em 06/12/2022 às 13:19:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 20222230070 Protocolo 222230070 de 05/12/2022 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330203765654700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**GARTUR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA****NIRE: 42205935600**
CNPJ: 30.865.170/0001-08**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

01) GIUVANI PAULO CARRARO, sócio, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/02/1984, empresário, inscrito no CPF sob o nº 309.380.998-33, e cédula de identidade RG sob o nº 4165857, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ermelindo Carlos Breda, nº 216 - E, bairro Vila Real, CEP 89805-834 nesta cidade de Chapecó - SC.

02) CESAR CORREIA, sócio, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.923.799-30 e cédula de Identidade RG sob o nº 6069901, expedida pela SSP /SC, residente e domiciliado à Rua 4502, nº 90, bairro Barra Sul, CEP 88330-165, na cidade de Balneário Camboriú - SC, representado neste ato por seu procurador o Sr. **GIUVANI PAULO CARRARO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/02/1984, empresário, inscrito no CPF sob o nº 309.380.998-33, e cédula de identidade RG sob o nº 4165857, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ermelindo Carlos Breda, nº 216 - E, bairro Vila Real, CEP 89805-834 nesta cidade de Chapecó - SC.

Sócios da empresa **GARTUR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Ermelindo Carlos Breda, nº 216 - E, bairro Vila Real, CEP 89805-834, nesta cidade de Chapecó - SC, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42205935600**, e inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.865.170/0001-08**, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica neste ato rerratificada a seguinte clausula, Por cessão de quotas e direitos sociais, com renúncia expressa pelos demais sócios ao direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, o sócio **CESAR CORREIA**, vende todo seu capital subscrito e integralizado no montante de 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem o sócio **GIUVANI PAULO CARRARO**, os direitos e obrigações sociais inerentes à parte de suas quotas, pelo valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) retirando-se da sociedade.

Parágrafo Único: A operação de cessão das quotas e direitos sociais, identificadas na presente cláusula é efetuada a título oneroso, do cedente para com o mencionado cessionário, que de ora em diante fica subrogado em todos os direitos e obrigações relacionantes as quotas ora cedidas, declarando, o cedente, que receberá o valor em 5 (cinco) parcelas anuais de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), com vencimento para 20/12 de cada ano, com início da primeira parcela em 20/12/2021, e última parcela em 20/12/2025, nada havendo a reclamar no presente ou futuro, referente às ditas quotas, assim como em relação à sociedade.

SEGUNDA: Em decorrência da operação de cessão constante nas cláusulas supra, o capital permanece inalterado no importe total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219082278 Protocolo 219082278 de 10/05/2021 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293519189612041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



19/05/2021

a) O sócio **GIUVANI PAULO CARRARO**, subscreve a quantia de 105.000,00 (cento e cinco mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondentes a 100,00% (cem por cento) do total do capital social.

INTEGRALIZAÇÃO: Fica integralizado conforme 1ª alteração contratual a importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), correspondente a 52.900 (cinquenta e duas mil e novecentas) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e integraliza neste ato a importância de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), perfazendo um, total de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).

SUBSCRIÇÃO: Fica neste ato subscrito o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondentes a 10.400 (dez mil e quatrocentas) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar até a data de 31/12/2022.

TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada consolida se, o contrato social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **GARTUR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Ermelindo Carlos Breda, nº 216 - E, bairro Vila Real, CEP 89805-834, nesta cidade de Chapecó - SC

2ª - O objeto social da sociedade é;

1 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

2 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

3 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4 - Representante comercial de mercadorias em geral;

5 - Representante comercial especializado em produtos como bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, ração e outros produtos alimentícios para animais, artigos de escritório e de papelaria;

6 - Representante comercial de produtos têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;

7 - Representante comercial do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

8 - Comércio atacadista e importação e exportação de tecidos;

9 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos de cama, mesa e banho;

10 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos de armarinho;

11 - Comércio atacadista e importação e exportação de calçados;

12 - Comércio atacadista e importação e exportação de bolsas, malas e artigos de viagem;

13 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

14 - Comércio atacadista e importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

15 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos de escritório e de papelaria;

16 - Comércio atacadista e importação e exportação de livros, jornais e outras publicações;

17 - Comércio atacadista e importação e exportação de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;



- 18 - Comércio atacadista e importação e exportação de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 19 - Comércio atacadista e importação e exportação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 20 - Comércio atacadista e importação e exportação de móveis e artigos de colchoaria;
- 21 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 22 - Comércio atacadista e importação e exportação de lustres, luminárias e abajures;
- 23 - Comércio atacadista e importação e exportação de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 24 - Comércio atacadista e importação e exportação de equipamentos de informática;
- 25 - Comércio atacadista e importação e exportação de suprimentos para informática;
- 26 - Comércio atacadista e importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 27 - Comércio atacadista e importação e exportação de ferragens e ferramentas;
- 28 - Comércio atacadista e importação e exportação de material elétrico;
- 29 - Comércio atacadista especializado e importação e exportação de materiais de construção;
- 30 - Comércio atacadista e importação e exportação de materiais de construção em geral;
- 31 - Comércio atacadista e importação e exportação de papel e papelão em bruto;
- 32 - Comércio atacadista e importação e exportação de embalagens;
- 33 - Comércio atacadista e importação e exportação de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- 34 - Comércio atacadista e importação e exportação de fios e fibras beneficiados;
- 35 - Comércio atacadista e importação e exportação de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes injetadas e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, venda de cordas e cordoarias;
- 36 - Comércio por atacado e importação e exportação de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 37 - Comércio por atacado e importação e exportação de pneumáticos e câmaras de ar;
- 38 - Comércio atacadista e importação e exportação de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como, artigos de cutelaria, artigos para habilitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica;
- 39 - Comércio atacadista e importação e exportação de artigos descartáveis em geral (copos, talhares, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 3ª - O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) constituído de 105.000 (cento e cinco mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:



a) O sócio **GIUVANI PAULO CARRARO**, subscreve a quantia de 105.000,00 (cento e cinco mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondentes a 100,00% (cem por cento) do total do capital social.

INTEGRALIZAÇÃO: Fica integralizado conforme 1ª alteração contratual a importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), correspondente a 52.900 (cinquenta e duas mil e novecentas) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e integraliza neste ato a importância de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), perfazendo um, total de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).

SUBSCRIÇÃO: Fica neste ato subscrito o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondentes a 10.400 (dez mil e quatrocentas) quotas de capital, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar até a data de 31/12/2022.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ao direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade será administrada pelo sócio **GIUVANI PAULO CARRARO**, com os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para, assinar contratos de abertura de créditos, abertura de contas correntes, movimentação bancária e mercantil, emissão e assinatura de cheques, autorizando o uso do nome empresarial, e fica autorizado a exercer, inclusive, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, tendo poderes plenos para alienação de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos que estejam no ativo imobilizado da empresa ou em seu estoque.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

9ª - A distribuição de lucros poderá ser feita por intermédio de bens imóveis, bens móveis, participações societária ou em moeda corrente nacional.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - A remuneração ao sócio administrador, se dará exclusivamente por intermédio de distribuição de lucros da empresa, podendo ser feita por intermédio de bens imóveis, bens móveis, participações societárias ou em moeda corrente nacional, não tendo o mesmo direito a remuneração mensal a título de "pro labore".

13ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado



com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma), via.

Chapecó - SC, 18 de Maio de 2021.

GIUVANI PAULO CARRARO

CESAR CORREIA
representado nesta ato por seu procurador
GIUVANI PAULO CARRARO





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219082278

000156

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	219082278 - 10/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205935600
CNPJ 30.865.170/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021
SOB N: 20219082278

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20219082278
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219082278

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30938099833 - GIUVANI PAULO CARRARO - Assinado em 19/05/2021 às 10:35:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219082278 Protocolo 219082278 de 10/05/2021 NIRE 42205935600

Nome da empresa GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293519189612041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

19/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 JURARDIR SANTO CARRARO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1593126 SSP SC

CPF
 497.476.069-68

DATA NASCIMENTO
 21/04/1962

FILIAÇÃO
 AUGUSTO JOSE CARRARO
 LUIZA CARRARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02325775346

VALIDADE
 09/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
 08/09/1982

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04950210643
 SC173595677

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2316131786

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARTUR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 01.62-8-02 - Serviço de tosquiamento de ovinos
- 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
- 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados
- 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
- 02.10-1-02 - Cultivo de acácia-negra
- 02.10-1-03 - Cultivo de pinus
- 02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
- 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas
- 02.20-9-02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas
- 02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
- 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada
- 03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERMELINDO CARLOS BREDA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LETRA E
--	---------------	------------------------

CEP 89.805-834	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASGARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-6247
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-03 - Coleta de outros produtos marinhos 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce 03.12-4-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água doce 03.12-4-03 - Coleta de outros produtos aquáticos de água doce 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.21-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ERMELINDO CARLOS BREDA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LETRA E
--	---------------	------------------------

CEP 89.805-834	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASGARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-6247
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</p> <p>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</p> <p>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</p> <p>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</p> <p>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</p> <p>33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais</p> <p>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</p> <p>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</p> <p>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</p> <p>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</p> <p>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</p> <p>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</p> <p>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R ERMELINDO CARLOS BREDA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LETRA E
--	---------------	------------------------

CEP 89.805-834	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASGARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-6247
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERMELINDO CARLOS BREDA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LETRA E
--	---------------	------------------------

CEP 89.805-834	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASGARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-6247
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.865.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERMELINDO CARLOS BREDA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LETRA E
--	---------------	------------------------

CEP 89.805-834	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASGARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-6247
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.865.170/0001-08 DUNS®: 947633271
Razão Social: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: GARTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/08/2023
Código de Controle: 5A9BD5CF62D1D81A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/03/2023
Código de Controle: 2023022702162169612746

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2023
Código de Controle: 105744562023



000164

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.865.170/0001-08 DUNS®: 947633271
Razão Social: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: GARTUR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 258750588
Inscrição Municipal: 57466

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2023
Código de Controle: 230140055837359

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/06/2023
Código de Controle: 27451 / 2023

Gartur Comercio Atacadista LTDA
CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08 INSC. EST. Nº: 258.750.588 INSC. MUN. Nº: 57466
Tel. Nº: 49 98866-6247 End: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834



ANEXO III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

DADOS DA EMPRESA

CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08

Nome: Gartur Comercio Atacadista LTDA

Nome fantasia: Gartur

INSC. EST. Nº: 258.750.588

INSC. MUN. Nº: 57466

Tel. Nº: 49 98866-6247

Endereço: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834

E-mail: vendasgartur@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Chapeco, 14 de março de 2023

Atenciosamente

Gartur Comercio Atacadista LTDA

CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08 INSC. EST. Nº: 258.750.588 INSC. MUN. Nº: 57466

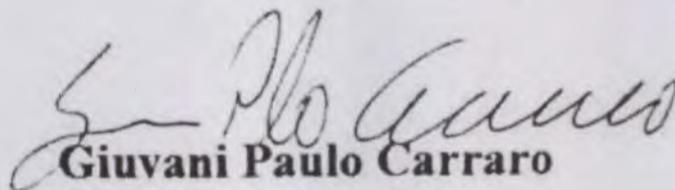
Tel. Nº: 49 98866-6247 End: Rua Ermelindo Carlos Breda, 216 E, Vila Real, Chapecó – SC CEP 89805-834

Giuvani Paulo Carraro

CPF 30938099833

RG 4165857

Função Sócio Administrador



Giuvani Paulo Carraro

Administrador / Procurador



**ANEXO II
PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: M G LOPES PASTRO

CNPJ: 35.568.345/0001-20

ENDEREÇO: AV JOÃO MEDEIROS – N°1181

TEL: (44) 3543-1636

E-MAIL: artlajes_ubirata@hotmail.com

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 111.096,00 (Cento e onze mil e noventa e seis reais.)

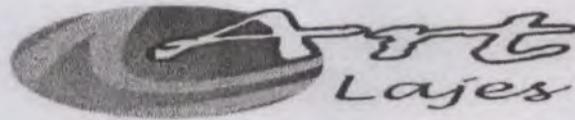
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

.2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Maria Gabriela Lopes CPF nº 077.669.449-95, RG nº 13.018.743-9, Residente e Domiciliada no endereço Rua das araucárias nº75, na cidade de Ubitatã/PR.

.3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Sergio Antonio Pastro, CPF: 727.154.729-00, nº do RG: 3.536.269-0, Residente e Domiciliado no endereço Rua das araucárias nº75, na cidade de Ubitatã, Telefone (44)9 9920-5364, e-mail: conengeconstrutora@gmail.com

.4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob: 756 Agência: 4340 e Conta Corrente: 158787-0 – M G LOPES PASTRO



5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
14	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. Marca Artlajes Fabricante M G LOPES Modelo / Versão PONTA E BOLSA	100	Tb	96,99	9.699,00
15	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. Marca Artlajes Fabricante M G LOPES Modelo / Versão PONTA E BOLSA	100	Tb	213,99	21.399,00
16	Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. Marca Artlajes Fabricante M G LOPES Modelo / Versão PONTA E BOLSA	200	TB	399,99	79.998,00

Ubiratã/PR, 14 de março de 2023.

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

CPF nº 077.669.449-95

RG nº 13.018.743-9

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 14:52:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M G LOPES PASTRO**
CNPJ: **35.568.345/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35568345000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000171

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/05/2023
FGTS Validade: 08/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/07/2023
Receita Municipal Validade: 12/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000172

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 60.000,00** Data de Abertura da Empresa: 20/11/2019
CNAE Primário: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

CNAE Secundário 1: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 2: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 3: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA JOAO MEDEIROS, 1181 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431636
E-mail: Mlopespastro@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 077.669.449-95
Nome: MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 077.669.449-95
Nome: MARIA GABRIELA LOPES PASTRO
E-mail: Mlopespastro@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M G LOPES PASTRO

Folha: 1 de 2

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, estudante, natural de Cascavel - PR, nascida em 24/04/1998, inscrita no CPF sob nº 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº 13.018.743-9/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº 07360441224, emitida em 30/10/2019, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte denominação **M G LOPES PASTRO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida João Medeiros, 1181, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. (2330-3/02)
- 2) Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. (2542-0/00)
- 3) Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)
- 4) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)
- 5) Fabricação de esquadrias de metal. (2512-8/00)

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M G LOPES PASTRO

Folha: 2 de 2

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades no ato do registro deste e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que:

- a) A atividade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã – PR, 18 de Novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M G LOPES PASTRO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07766944995	MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 16:05 SOB Nº 41108726383.
PROTOCOLO: 197152635 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346983. NIRE: 41108726383.
M G LOPES PASTRO

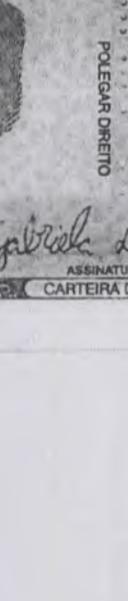


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.018.743-9



POLEGAR DIREITO

Maria Gabriela Lopes Pastro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.018.743-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2010

NOME: MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO PASTRO
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, YOLANDA
C.NASC=6501, LIVRO=11A, FOLHA=273

CPF: 077.689.449-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 23/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.568.345/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M G LOPES PASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1636
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000179

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/05/2023
Código de Controle: 18A031BD62C952EC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 08/04/2023
Código de Controle: 2023031003341779611009

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 09/09/2023
Código de Controle: 105068082023



000180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

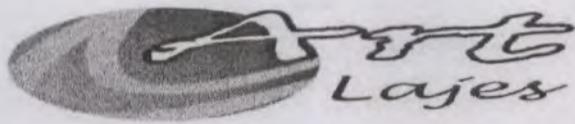
Inscrição Estadual: 9083340433
Inscrição Municipal: 94930

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/07/2023
Código de Controle: 0297921305-79

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/04/2023
Código de Controle: 1758/2023



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

RAZÃO SOCIAL: M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20
ENDEREÇO: AV JOÃO MEDEIROS – N°1181
TEL: (44) 3543-1636
E-MAIL: artlajes_ubirata@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã/PR, 13 de março de 2023.

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO
CPF nº 077.669.449-95
RG nº 13.018.743-9

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, Nº 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

000182

ANEXO II PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1275.

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- 27.175,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta e cinco).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, CPF nº 750.318.509-06, RG nº 5831976-7 SESP/PR, Rua Paraná, 1275, Ubiratã/PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, CPF nº 750.318.509-06, RG nº 5831976-7 SESP/PR, Rua Paraná, 1275, Ubiratã/PR, Tel: (44) 3543-1872, e-mail: juninhomaterias@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: BANCO DO BRASIL – UBIRATÃ, AGÊNCIA 747-1, CONTA 8866-8, N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
2	Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736)	200	UN.	48,00	9.600,00	GERDAU
6	Areia lavada média (comprasnet 280971)	50	M3	113,00	5.650,00	UBIRATÃ
7	Cimento 50kg (comprasnet 216965)	200	SC	32,70	6.540,00	C.S.N.
8	pedra brita nº 1 (comprasnet 602767)	50	M3	102,00	5.100,00	UBIRATÃ
9	Prego 22 x 48 (comprasnet 443406)	20	KG	14,25	285,00	GERDAU

Ubiratã-Pr 08 de março 2023.

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

000183

Nilza Ap. Custodio

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 14:51:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**
CNPJ: **04.672.367/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04672367000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/06/2023
FGTS Validade: 30/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2023
Receita Municipal Validade: 05/01/2023 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/09/2001
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1275 - TERREO - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35542589
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 750.318.509-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
Número do Documento: 58319767 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 10/11/2014 Data de Nascimento: 25/07/1973
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS CUSTODIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.704.209-63
Nome: JOSE CARLOS COELHO
Carteira de Identidade: 40756132 Órgão Expedidor: SSP - PR
Data de Expedição: 24/07/2017

CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2178 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431872
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 093.844.189-27 Participação Societária: 50,00%
Nome: KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO
Número do Documento: 131064616 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 20/08/2010 Data de Nascimento: 01/03/1995
Filiação Materna: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 113.986.269-37
Nome: NATHALIA RESENDE DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 12819247-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 22/07/2009

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1132 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431872
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

000189

Materiais

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

000190

REG. COMERCIAL
DO PARANÁ



**J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatã-Pr, à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF n.º 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF n.º 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA**. Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubatã, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Capital Social: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO - R\$. 10.000,00 (dez mil reais); LUIZ CARLOS COELHO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: - *Balanço Geral:* anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - *Desimpedimento:* os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *Transferência de quotas:* por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: - **DECLARA** para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

Jose Carlos Coelho

JOSE CARLOS COELHO

Luiz Carlos Coelho

LUIZ CARLOS COELHO

Testemunhas:

Aparecida Botega Dias

Aparecida Botega Dias
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

Luiz Toyoji Takamori

Luiz Toyoji Takamori
RG. 1.877.378/SSP-Pr

Aparecido Alves de Araújo

Aparecido Alves de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.258.789-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOIOERÊ 19 SET 2001



01/238937-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOIOERÊ



01/238938-2

19 SET 2001

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001 SOB O NÚMERO: 41 2 0466179 3</p>	<p><i>Tufi Rame</i></p>
	<p>Protocolo: 01/238937-4</p>	<p>TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1238938 2</p>	<p><i>Tufi Rame</i></p>
	<p>Protocolo: 01/238938-2</p>	<p>TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>

Vanilde Izabel Pardo Venturoso
ag. 41.238.938-2/2001-09



J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubitatã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
JOSE CARLOS COELHO	19.000	19.000,00
NILZA APARECIDA CUSTORIO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA:- Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO**.

1592
110 113



J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

Jose Carlos Coelho *Luiz Carlos Coelho*
JOSE CARLOS COELHO **LUIZ CARLOS COELHO**

Nilza Ap. Custodio
NILZA APARECIDA CUSTORIO

Testemunhas

Aparecida Botega Dias
Aparecida Botega Dias
 RG nº 4.741.228-5-Pr

Aparecido Paula da Silva
Aparecido Paula da Silva
 RG nº 1.494.035-Pr

Luiz Toyóji Takamóti
 Elaborado por: **Luiz Toyóji Takamóti**
 CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002
 GOIOERÊ



02/141554-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2002
 SOB O NÚMERO:
 20021415544
 Protocolo: 02/141554-4
 Empresa: 41 2 0466179 3
 J.C. COELHO E CIA LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
 SECRETARIO GERAL

Luiz Toyóji Takamóti
 06/06/2002
 SSP - SP

ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 41204661793



JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibioporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 246,, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubitatã, Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade J.C. COELHO E CIA LTDA-ME, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2ª) - Ficam acrescentadas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ABias

X

nilza

J.C.

ALTERAÇÃO N°. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: J.C. COELHO E CIA LTDA - ME, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva n°. 773, Centro, em Ubatatã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R\$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n°. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Abdias J.

Nilza Custodio

JK



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três (3) vias.

Jose Carlos Coelho

Ubiratã, 21 de agosto de 2003

Nilza Aparecida Custodio Coelho
Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS

Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR

Antonio Carlos Lopes

RG. 1.347.624/PR

Elaborado por

Luiz Takamori

CRC/PR-018344/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2003
SOB NÚMERO: 20032636121
Protocolo: 03/263612-1
Empresa: 41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Validade: *12 meses*
Zabel Fleitj Venturoso
RG 11.865.828-SSP - SP

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793



Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**, legalmente constituída pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), é integrizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

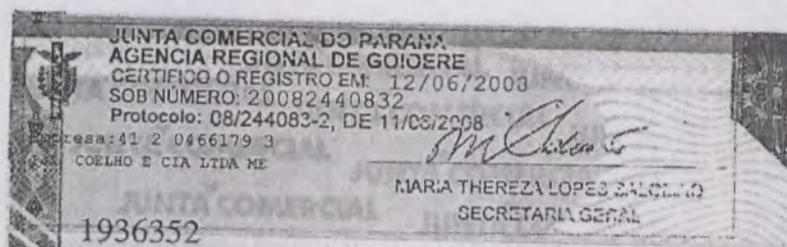
SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	15.000	50	15.000,00
NILZA APARECIDA CUSTODIO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubitatã, 20 de junho de 2008

Jose Carlos Coelho
 JOSE CARLOS COELHO

Nilza Aparecida Custodio
 NILZA APARECIDA CUSTODIO



J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO** e **LUIZ CARLOS COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

LUIZ CARLOS COELHO

JOSE CARLOS COELHO
1º MZO de Custodio

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

Cláusula Quinta – Capital Social: - O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Luiz Carlos Coelho *José Carlos Coelho*
 3 *Luiz ap. Coelho*

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatatã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CNPJ Nº 04.672.367/0001-02

NIRE Nº 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatatã - Pr., Cep 85.440.000.

Luiz Carlos Coelho

2

Jose Carlos Coelho
Nelza AP Justo

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Parágrafo 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Carlos Coelho

4

João Carlos Coelho
Milza Op Custódia

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Nilza Ap Custodio
NILZA APARECIDA CUSTODIO

Luiz Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº .5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubitatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia Ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de Identidade RG nº. 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ CARLOS COELHO**, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO**, brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubitatã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº. 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	50.00	15.000	15.000,00

1

Jose Carlos Coelho

Luiz Carlos Coelho

Nilza A Custodio Coelho

Kaior AP Coelho


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
J. C. COELHO E CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: - Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

Jose Carlos Coelho
 Nilza Of Custodio Coelho

2 Luiz Carlos Coelho

KAIOR APº COELHO


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
J. C. COELHO E CIA. LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira: – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento: - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

José Carlos Coelho
Vilge OP Custódia Coelho

3 José Carlos Coelho
KAIOR APº COELHO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda - Me para N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda - Me.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO
Jose Carlos Coelho

LUIZ CARLOS COELHO
Luiz Carlos Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO

Nilza AP Custodio Coelho *KAIOR APº COELHO*



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20116752866
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011
Empresa: 41 2 0466179 3
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA -

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta
Antônio
Antônio A. dos Reis Venturoso
RG 11.965.829 SSP-SP

met
alt

000207

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 20116759866.....

em 21, 12, 11.....

Curitiba, 21, 06, 20, 15.....

Maria Terezina Jacinto
RG 3.171.761-7/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO BRASIL RG: 13.106.461-6 POLEGAR DIREITO 		ASSOCIACAO DO TITULAR ASSOCIACAO DO TITULAR LEI Nº 7.119 DE 1966 E TIPO DE PLASTIFICAR QUINTA-FEIRA CPF: 083.844.189-27 DOC. CRED.: COMARCAS-RENTALPR, DA SEDE C/MSC-14115, LTMO-109A, FOLHAS NATURALIDADE: URUGUAI DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1966 FILIAO: JOSE CARLOS COELHO NETA AMAREDA CUSTODIO COELHO NOME: KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO RG: 13.106.461-6 DATA DE EXPIRACAO: 20/02/2010
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

000200

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 5.831.976-7

FOLEADA DIREITO

Assinatura do titular: *Nilza Ap Custodio Coelho*

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.831.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

FILIAÇÃO: OSCAR CUSTODIO MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO

NATURALIDADE: UBRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-UBRATÁ/PR, DA SEDE C.CAS-1085, LIVRO-58, FOLHA-108

CPE: 750.318.509-06

CURTEL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



000210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/06/2023
Código de Controle: F66C387133627F8A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/03/2023
Código de Controle: 2023030101191130075157

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/06/2023
Código de Controle: 449603982022



000211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90243167-58
Inscrição Municipal: 2070

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2023
Código de Controle: Nª 028735913-13

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2023
Código de Controle: 297710067297710



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

/
1485 2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA-ME
CPF/CNPJ...: 04.672.367/0001-02
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 05/04/2023

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br> , utilizando o seguinte código autenticidade : 648494865648494

UBIRATÃ EM 06/03/2023

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

000213

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1275.

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã 08 de março 2023.

Wilza Aparecida Custodio

WILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7



000214

PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Empresa Prestadora de Serviços Bandeira Ltda inscrita no CNPJ sob nº 09.527.305-0001/20, inscrição municipal 32775, inscrição estadual 90842669-03 com sede na Rodovia Regis Bittencourt, s/nº, bairro paiol de baixo, no Município de Campina Grande do Sul, estado do PR, representada pelo Sr Ednilso de Lima Bandeira e-mail edbandeira2009@hotmail.com

"Apresenta abaixo a proposta Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023

Relação dos itens cotados

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Tábua de eucalipto 6m X 20 cm (comprasnet 452456)	60	UN.	53,10	3.186,00
2	Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736)	200	UN.	76,80	15.360,00
3	Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355)	100	UN.	51,45	5.145,00
4	Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390)	100	UN.	18,75	1.875,00
5	Arame recozido (comprasnet 310137)	40	KG	20,92	836,80
6	Areia lavada média (comprasnet 280971)	50	M3	154,60	7.730,00
7	Cimento 50kg (comprasnet 216965)	200	SC	46,25	9.250,00
8	pedra brita nº 1 (comprasnet 602767)	50	M3	136,30	6.815,00
9	Prego 22 x 48 (comprasnet 443406)	20	KG	21,28	425,60
10	prego 25 x 72 (comprasnet 443410)	50	KG	26,64	1.332,00
11	Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396619)	200	UN.	44,20	8.840,00
12	Chapa de madeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasnet 257783)	30	UN.	69,14	2.074,20
13	Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet 460215)	52	M3	563,30	29.291,60
14	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478066)	100	Tb	120,44	12.044,00
15	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478067)	100	Tb	300,00	30.000,00
16	Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478068)	200	TB	460,90	92.180,00

Valor total dos itens R\$ 226.385,20 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

Rodovia Regis Bittencourt-s/n- km 48 – Paiol de baixo
Campina Grande do Sul – PR-83430-000
(41) 984868425 ps_bandeira@hotmail.com



000215

PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRA LTDA

BANCO BRADESCO
AGENCIA 6472
CONTA CORRENTE 0000500 DIG. 2

• **Validade da proposta**

60 dias da data de emissão da proposta

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2023.

Edenilso de Lima Bandeira

Edenilso de Lima Bandeira

RG 98253947

Representante

Prestadora de Serviços Bandeira Ltda



000216

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 14:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA**
CNPJ: **09.527.305/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09527305000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.527.305/0001-20 DUNS®: 899416438
Razão Social: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA LTDA
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/03/2023
FGTS Validade: 26/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/01/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 20/01/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.527.305/0001-20 DUNS®: 899416438
Razão Social: PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 105.000,00** Data de Abertura da Empresa: 02/04/2008
CNAE Primário: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 0210-1/03 - CULTIVO DE PINUS
CNAE Secundário 3: 0210-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
CNAE Secundário 4: 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 8: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 11: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 12: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 13: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 15: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 16: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 17: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 18: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 19: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 20: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 21: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Relatório de Credenciamento**Dados para Contato**

CEP: 83.430-000
Endereço: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, S/N - KM 48 - PAIOL DE BAIXO
Município / UF: Campina Grande do Sul / Paraná
Telefone: (41) 96485921
E-mail: EDBANDEIRA2009@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 394.469.139-34
Nome: DAVI BANDEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 062.680.539-23
Nome: EDENILSO DE LIMA BANDEIRA
E-mail: edbandeira2009@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000221

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 062.680.539-23 Participação Societária: 50,00%
Nome: EDENILSO DE LIMA BANDEIRA
Número do Documento: 98253947 Órgão Expedidor: PPR
Data de Expedição: 25/04/2003 Data de Nascimento: 05/02/1987
Filiação Materna: RUTH DE LIMA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 093.926.209-69
Nome: ELIRIANY DE MORAES DUARTE
Carteira de Identidade: 131055935 Órgão Expedidor: pr
Data de Expedição: 19/08/2010

CEP: 83.430-000
Endereço: RUA JOAO FLORENCIO DOS REIS, 1027 - PAIOL DE BAIXO
Município / UF: Campina Grande do Sul / Paraná
Telefone: (41) 36851301
E-mail: ps_bandeira@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 394.469.139-34 Participação Societária: 50,00%
Nome: DAVI BANDEIRA
Número do Documento: 2056144 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 11/01/1978 Data de Nascimento: 07/05/1959
Filiação Materna: SANTINA AUGUSTA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 166.080.268-70
Nome: RUTH DE LIMA BANDEIRA
Carteira de Identidade: 276636041 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 30/08/1991

CEP: 83.430-000
Endereço: AVENIDA MARGINAL, 9 - PAIOL
Município / UF: Campina Grande do Sul / Paraná
Telefone: (41) 36851301
E-mail: ps_bandeira@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5420 - PONTES FIXAS E FLUTUANTES

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

Materiais

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Serviços

1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado

1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto

13587 - Confecção Artefato de Madeira

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14672 - Limpeza Urbana

15148 - Plantio de Árvore

15954 - Agricultura - Preparação / Plantio / Colheita

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

21989 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.527.305/0001-20
NIRE: 412.0616305-7**

DAVI BANDEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1959, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.469.139-34, portador da Carteira de identidade civil nº. 2.056.144/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Florêncio dos Reis, 09, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, **TITULAR** da **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Regis Bittencourt, S/N, KM 48, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.527.305/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0616305-7 em 02/04/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

EDENILSO DE LIMA BANDEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/02/1987, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.680.539-23, portador da Carteira de identidade civil nº. 9825394-7/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Florêncio dos Reis, 1027, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI** passa a denominar-se, a partir desta data, **PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **DAVI BANDEIRA**, acima qualificado, transfere 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas integralizadas em moeda corrente do País que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **EDENILSO DE LIMA BANDEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: O capital social no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.527.305/0001-20
NIRE: 412.0616305-7**

(cento cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente do País a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DAVI BANDEIRA	50,00	52.500	52.500,00
EDENILSO DE LIMA BANDEIRA	50,00	52.500	52.500,00
TOTAL	100,00	105.000	105.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados **DAVI BANDEIRA** e **EDENILSO DE LIMA BANDEIRA** aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.527.305/0001-20
NIRE: 412.0616305-7**

CLÁUSULA NONA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA
CNPJ: 09.527.305/0001-20**

- 1) **DAVI BANDEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1959, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.469.139-34, portador da Carteira de identidade civil nº. 2.056.144/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Florêncio dos Reis, 09, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.
- 2) **EDENILSO DE LIMA BANDEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/02/1987, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.680.539-23, portador da Carteira de identidade civil nº. 9825394-7/SSP/PR, residente e domiciliado na João Florêncio dos Reis, 1027, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA**, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, S/N, KM 48, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.527.305/0001-20 em 02/04/2008, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA** e será regida por este contrato social, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rodovia Regis Bittencourt, S/N, KM 48, Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: 1- Coleta de resíduos não-perigosos; 2- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 3- Cultivo de pinus; 4- Extração de madeira em florestas plantadas; 5- Atividades de apoio à produção florestal; 6- Construção de edifícios; 7- Construção de rodovias e ferrovias; 8- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 9- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 10- Obras de terraplenagem; 11- Obras de alvenaria; 12-

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.527.305/0001-20
NIRE: 412.0616305-7**

Comércio varejista de madeira e artefatos; 13- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 14- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 15- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 16- Comércio varejista de plantas e flores naturais; 17- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 18- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 19- Transporte rodoviário de mudanças; 20- Limpeza em prédios e em domicílios; 21- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 22- Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DAVI BANDEIRA	50,00	52.500	52.500,00
EDENILSO DE LIMA BANDEIRA	50,00	52.500	52.500,00
TOTAL	100,00	105.000	105.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados **DAVI BANDEIRA** e **EDENILSO DE LIMA BANDEIRA**, aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.527.305/0001-20
NIRE: 412.0616305-7**

CLAUSULA OITAVA - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campina Grande do Sul-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Campina Grande do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

DAVI BANDEIRA
CPF: 394.469.139-34

EDENILSO DE LIMA BANDEIRA
CPF: 062.680.539-23



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06268053923	EDENILSO DE LIMA BANDEIRA
39446913934	DAVI BANDEIRA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 18:42 SOB N° 41210949868.
PROTOCOLO: 225416980 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210747249. CNPJ DA SEDE: 09527305000120.
NIRE: 41210949868. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
PRESTADORA DE SERVIÇO BANDEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 NOME: DAVI BANDEIRA
 NOME COMPLETO: Manoel Gonçalo Bandeira
 Santina Augusta Bandeira
 Localidade de Nascimento: 07/Mato/1959
 Data de Nascimento: 11/Janeiro/1978
 Selo: *Seal*
 Selo: *Seal*
 Selo: *Seal*
 Selo: *Seal*

CIC

REGISTRO: 07.05.79
 INSCRIÇÃO NO CPF: 394 469 139 34
 NOME: DAVI BANDEIRA
 Assinatura: *Seal*
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

9.825.894 7 05/02/1987

IDENTISO DE LINA BANDEIRA

DAYI BANDEIRA
RUTH DE LINA BANDEIRA

BARRO DO TURVO/SP 05/02/1987

COMARCA: JACUPIRANGA/SP, BARRO DO TURVO

C. NASC 3511.1160-A12, FOLHA 141

LENTY TIG DE ZWIKI



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.527.305/0001-20 DUNS®: 899416438
Razão Social: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA LTDA
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023
Código de Controle: 643F040E978EE824

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2023
Código de Controle: 2023022501250950317557

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/06/2023
Código de Controle: 471807592022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.527.305/0001-20 DUNS®: 899416438
Razão Social: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA LTDA
Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVICOS BANDEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9084266903
Inscrição Municipal: 32775

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2023
Código de Controle: 02787334900

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/01/2023
Código de Controle: CA0D471F346AFC382089E76DDB743948



PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRALTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 Ubiratã Pr

RAZÃO SOCIAL:PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRA LTDA
CNPJ:09.527.305.0001/20
ENDEREÇO:ROD. REGIS BITTENCOURT SN KM 48- BAIRRO PAIOL DE BAIXO -CAMPINA GRANDE DO SUL- ESTADO DO PARANA
TEL:41 984868425
E-MAIL:EDBANDEIRA2009@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campina Grande do Sul, em 14 de março de 2023.

Ednilso de lima bandeira

Rg 98253947

Representante/ Administrador

Prestadora de Serviços Bandeira Ltda

Rod. Regis Bittencourt s/n km 48 – Bairro Paiol de baixo
Campina Grande do Sul – PR-83430-000
(41) 984868425 ps_bandeira@hotmail.com

Divisão de Licitação

De: "edenilso bandeira" <edbandeira2009@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 15 de março de 2023 21:05
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: ENC: esclarecimento Pregão 20/2023 prefeitura de Uiratã corrigindo pregao numero 20/2023

De: edenilso bandeira
Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 11:20
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: esclarecimento Pregão 6/2023 prefeitura de Uiratã

Bom dia renan

Venho através desse email, esclarecer que na data 14/03/2023 foi participado do pregão nº20/2023

Sendo cadastrado a proposta 13 as 08:06:04hrs ,Portanto por um equívoco passou despercebido o cadastro do item 13 sendo que o mesmo não está no ramo da empresa então não houve tempo para retirar a proposta do sistema sendo que fechou as 08:15 e não foi conseguido contato com setor de licitações.

VALE RESALTAR QUE

Não foi dado lances para o item 13

Fornecimento de Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet 460215) Não está no Ramo da empresa

Houve tentativas de avisar o pregoeiro via sistema mas o notebook estava com problemas sendo que estava somente com o aplicativo do celular e não houve sucesso de aviso , sendo que nem mesmo foi enviados anexos solicitados para não gerar mais problemas futuros.

Sr Pregoeiro peço que por todas as questões apresentado acima a proposta seja inabilitada

Por gentileza responder esse email para confirmar recebimento

Att Edenilso I bandeira
Prestadora de Serviços Bandeira

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.202023 .12039 .4375 .88586232



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 14 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5978, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00020/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Tábua madeira**Descrição Complementar:** Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53,1300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,8300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 200 Barra 12,00 M .**Item: 3****Descrição:** Ferro construção civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,2700 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .**Item: 4****Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,7800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .**Item: 5****Descrição:** Arame**Descrição Complementar:** Arame Material: Cobre Recozido , Bitola: 1,47 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,9600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9400 e a quantidade de 40 Quilograma .

Item: 6

Descrição: Areia

Descrição Complementar: Areia Granulometria: Média Grossa , Tipo: Normal Brasileira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 154,6300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 50 Metro Cúbico .

Item: 7

Descrição: Cimento Portland

Descrição Complementar: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,7000 e a quantidade de 200 Saco 50,00 KG .

Item: 8

Descrição: Brita

Descrição Complementar: Brita Material: Pedra Moída , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Tamanho: Brita 0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e a quantidade de 50 Metro Cúbico .

Item: 9

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta:

Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 21 X 48

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,2500 e a quantidade de 20 Quilograma .

Item: 10

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta:

Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 25 X 72

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,4400 e a quantidade de 50 Quilograma .

Item: 11

Descrição: Tábua madeira

Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Espessura: 2 CM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 12**Descrição:** Placa compensado**Descrição Complementar:** Placa Compensado Acabamento Externo: Resinado , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum , Largura: 1,10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69,1600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,9000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 13****Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Tipo Concreto: Bombeável , Resistência: 25 Mpa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 52**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 563,3300**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 563,3000 e a quantidade de 52 Metro Cúbico .**Item: 14****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,4600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 96,9900 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 15****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 301,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 213,9900 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 16****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 460,9300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 399,9900 e a quantidade de 200 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Tábua madeira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 53,1000	R\$ 3.186,0000	14/03/2023 07:59:53
	Marca: tabua eucalpto						
	Fabricante: eucalpto						
	Modelo / Versão: mad						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de eucalipto 6m X 20 cm (comprasnet 452456)						
	Porte da empresa: ME/EPP						

82.312.018/0001-93 D MATIUSSI & CIA LTDA Sim Sim 60 R\$ 53,1300 R\$ 3.187,8000 13/03/2023 10:09:47

Marca: S. Zampieri
Fabricante: S. Zampieri
Modelo / Versão: Eucalipto 6m x 20cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de eucalipto 6m X 20 cm
Porte da empresa: ME/EPP

35.951.180/0001-71 NATASCHA LOPES MARANGON LTDA Sim Sim 60 R\$ 53,1300 R\$ 3.187,8000 13/03/2023 13:17:41

Marca: N MADEIRAS
Fabricante: N MADEIRAS
Modelo / Versão: EUCALIPTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de eucalipto 6m X 20 cm (comprasnet 452456)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53,1300	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 53,1300	35.951.180/0001-71	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 53,1000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 53,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:16:25:623
R\$ 52,9000	35.951.180/0001-71	14/03/2023 08:18:22:340
R\$ 52,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:21:27:280
R\$ 51,9000	35.951.180/0001-71	14/03/2023 08:22:13:513
R\$ 51,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:22:44:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 08:25:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 08:25:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 08:25:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 11:46:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 13:04:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:17:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 51,0000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 75,0000	R\$ 15.000,0000	13/03/2023 16:02:25
	Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro vergalhão CA-50 3/8 10mm c/12mts GG (comprasnet 270736) Porte da empresa: ME/EPP						

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 76,8000	R\$ 15.360,0000	13/03/2023 15:51:31
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736) Porte da empresa: ME/EPP						
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 76,8000	R\$ 15.360,0000	14/03/2023 07:59:53
	Marca: ferro Fabricante: ferro 3/8 Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736) Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 76,8300	R\$ 15.366,0000	09/03/2023 20:25:55
	Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 Porte da empresa: ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R\$ 76,8300	R\$ 15.366,0000	10/03/2023 13:29:14
	Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736) Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 76,8300	R\$ 15.366,0000	13/03/2023 10:09:47
	Marca: Sinobras Fabricante: Sinobras Modelo / Versão: 3/8 c/ 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 Porte da empresa: ME/EPP						
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	14/03/2023 08:09:06
	Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 3/8 (comprasnet 270736) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 76,8300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 76,8300	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 76,8300	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 76,8000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 76,8000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 75,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 74,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:16:49:297
R\$ 74,8000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:18:50:143
R\$ 74,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:21:34:600
R\$ 73,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:22:37:907
R\$ 73,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:22:50:333
R\$ 72,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:23:14:580
R\$ 72,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:23:21:307
R\$ 71,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:23:38:703
R\$ 71,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:24:01:110
R\$ 71,8900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:24:19:000
R\$ 76,7700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:24:48:250
R\$ 73,8900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:25:30:307

R\$ 71,8000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:26:14:773
R\$ 71,7900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:26:31:637
R\$ 71,7000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:27:42:547
R\$ 71,6900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:27:59:973
R\$ 71,6500	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:29:07:743
R\$ 70,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:29:23:513
R\$ 69,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:29:40:430
R\$ 69,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:29:47:093
R\$ 68,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:30:04:557
R\$ 68,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:30:34:560
R\$ 67,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:30:50:717
R\$ 67,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:31:04:920
R\$ 66,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:31:20:820
R\$ 66,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:31:44:807
R\$ 65,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:32:00:967
R\$ 65,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:32:08:567
R\$ 64,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:32:25:020
R\$ 64,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:32:48:727
R\$ 63,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:33:05:143
R\$ 63,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:34:40:807
R\$ 62,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:34:57:683
R\$ 62,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:35:05:793
R\$ 61,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:36:44:047
R\$ 61,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:36:50:163
R\$ 60,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:38:22:493
R\$ 60,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:38:43:937
R\$ 60,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:40:15:433
R\$ 60,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:40:20:210
R\$ 60,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:42:06:520
R\$ 59,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:43:03:687
R\$ 59,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:44:38:360
R\$ 59,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:44:54:543
R\$ 58,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:46:18:070
R\$ 58,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:46:30:160
R\$ 58,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:46:41:267
R\$ 58,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:47:20:933
R\$ 58,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:48:52:353
R\$ 58,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:49:03:717
R\$ 57,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:49:39:637
R\$ 57,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:50:16:913
R\$ 56,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:50:29:867
R\$ 56,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:51:13:443
R\$ 55,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:52:01:903
R\$ 55,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:52:36:097
R\$ 54,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:53:16:337
R\$ 54,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:54:13:803
R\$ 54,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:54:41:363
R\$ 54,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:55:53:350
R\$ 53,5200	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:57:05:263
R\$ 53,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:58:23:953
R\$ 53,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:59:22:850
R\$ 52,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:00:22:977
R\$ 52,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:01:13:843
R\$ 52,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:03:12:283
R\$ 52,1500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:05:01:297
R\$ 52,1000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:05:09:130
R\$ 52,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:05:25:830
R\$ 51,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:07:05:500

R\$ 51,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:07:07:010
R\$ 51,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:08:44:163
R\$ 51,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:08:53:277
R\$ 51,1900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:10:31:503
R\$ 51,1500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:10:52:010
R\$ 51,1400	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:12:10:613
R\$ 50,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:12:15:400
R\$ 50,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:12:45:567
R\$ 50,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:12:58:267
R\$ 50,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:14:39:227
R\$ 49,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:14:41:197
R\$ 49,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:16:11:290
R\$ 49,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:16:34:423
R\$ 49,0900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:18:12:950
R\$ 48,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:18:34:053
R\$ 48,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:19:58:440
R\$ 48,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:20:07:240
R\$ 48,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:21:56:790
R\$ 48,6500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:21:58:873
R\$ 48,6400	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:23:48:863
R\$ 48,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:23:53:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 09:25:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 09:25:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 13:56:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 14:03:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:17:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 48,0000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Ferro construção civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: gerdau Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro vergalhão CA-50 5/168mm c/12mts GG (comprasnet 251355) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 49,9900	R\$ 4.999,0000	13/03/2023 16:02:25
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA Marca: ferro Fabricante: f Modelo / Versão: 10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 51,4500	R\$ 5.145,0000	14/03/2023 07:59:53

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 51,4700	R\$ 5.147,0000	13/03/2023 15:51:31
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 51,5000	R\$ 5.150,0000	09/03/2023 20:25:55
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 51,5000	R\$ 5.150,0000	10/03/2023 13:29:14
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: Sinobras Fabricante: Sinobras Modelo / Versão: 5/16 c/ 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 5/16 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 51,5000	R\$ 5.150,0000	13/03/2023 10:09:47
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 5/16 (comprasnet 251355) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	14/03/2023 08:09:06

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 51,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 51,5000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 51,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 51,4700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 51,4500	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 49,9900	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 49,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:16:55:140
R\$ 49,4000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:19:14:960
R\$ 49,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:21:40:763
R\$ 48,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:22:41:137
R\$ 48,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:22:55:817
R\$ 47,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:23:06:637
R\$ 47,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:23:14:080
R\$ 46,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:23:30:690
R\$ 51,4100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:24:06:237
R\$ 46,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:24:07:733
R\$ 46,8900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:24:24:937
R\$ 51,4000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:25:06:200
R\$ 51,3800	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:25:10:030
R\$ 51,3700	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:25:52:460
R\$ 51,3100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:25:56:713
R\$ 46,8000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:26:16:960
R\$ 46,7900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:26:33:540
R\$ 51,3000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:27:16:857

R\$ 51,2600	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:27:18:227
R\$ 51,2500	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:28:11:570
R\$ 51,2100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:28:12:110
R\$ 51,2000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:28:59:877
R\$ 51,1500	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:29:11:287
R\$ 46,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:29:27:483
R\$ 45,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:29:44:443
R\$ 45,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:29:52:047
R\$ 51,1400	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:30:54:107
R\$ 51,1100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:31:04:523
R\$ 51,1000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:31:51:127
R\$ 51,0400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:31:53:870
R\$ 51,0300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:32:39:813
R\$ 51,0000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:32:44:100
R\$ 44,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:32:53:633
R\$ 44,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:33:12:173
R\$ 50,9900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:33:58:697
R\$ 50,9700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:34:02:020
R\$ 50,9600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:34:50:280
R\$ 44,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:34:58:127
R\$ 50,9200	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:34:58:607
R\$ 50,9100	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:35:45:517
R\$ 50,8900	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:35:53:130
R\$ 50,8800	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:36:41:653
R\$ 50,8400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:36:50:063
R\$ 50,8300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:37:37:230
R\$ 50,7900	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:37:44:883
R\$ 50,7800	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:38:30:177
R\$ 50,7300	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:38:36:557
R\$ 50,7200	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:39:23:267
R\$ 50,6700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:39:29:743
R\$ 50,6600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:40:17:740
R\$ 50,6200	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:40:25:373
R\$ 50,6100	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:41:13:473
R\$ 50,5500	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:41:21:367
R\$ 50,5400	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:42:08:203
R\$ 50,4800	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:42:17:243
R\$ 50,4700	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:43:05:163
R\$ 50,4400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:43:11:237
R\$ 50,4300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:43:57:690
R\$ 50,4100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:44:30:763
R\$ 50,4000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:45:17:367
R\$ 50,3400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:45:26:260
R\$ 43,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:46:05:930
R\$ 50,3300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:46:54:940
R\$ 50,2700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:47:01:957
R\$ 50,2600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:47:47:983
R\$ 50,2400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:47:50:877
R\$ 50,2300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:48:35:887
R\$ 50,2000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:48:38:250
R\$ 50,1900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:49:23:887
R\$ 50,1600	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:49:24:837
R\$ 50,1500	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:50:11:397
R\$ 50,1000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:50:16:390
R\$ 43,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:50:47:077
R\$ 43,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:51:27:787
R\$ 42,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:52:07:420
R\$ 42,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:52:39:567

000243

R\$ 42,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:53:11:217
R\$ 50,0900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:53:54:993
R\$ 50,0700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:54:24:827
R\$ 50,0600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:55:09:510
R\$ 50,0100	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:55:13:760
R\$ 50,0000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:55:59:667
R\$ 42,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:56:00:923
R\$ 49,9700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:56:04:267
R\$ 49,9600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:56:51:453
R\$ 49,9000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:56:56:850
R\$ 41,9400	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:57:06:040
R\$ 49,8900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:57:57:703
R\$ 49,8400	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:57:57:997
R\$ 49,8300	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:58:43:663
R\$ 49,8000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:58:52:160
R\$ 49,7900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:59:42:883
R\$ 49,7500	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:00:17:360
R\$ 41,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:00:29:837
R\$ 49,7400	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:01:17:577
R\$ 41,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:01:20:807
R\$ 49,7200	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:01:23:160
R\$ 49,7100	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:02:11:950
R\$ 49,6700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:02:19:327
R\$ 49,6600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:03:06:253
R\$ 49,6000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:03:17:473
R\$ 49,5900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:04:02:063
R\$ 49,5700	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:04:06:953
R\$ 49,5600	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:04:57:200
R\$ 49,5000	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:04:59:357
R\$ 49,4900	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:05:48:943
R\$ 49,4300	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:05:50:473
R\$ 49,4200	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:06:46:167
R\$ 49,3600	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:07:26:960
R\$ 49,3500	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:08:16:220
R\$ 49,3300	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:08:51:370
R\$ 49,3200	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:09:45:290
R\$ 49,2600	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:09:49:553
R\$ 49,2500	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:10:41:417
R\$ 49,1900	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:10:44:210
R\$ 49,1800	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:11:37:380
R\$ 49,1600	46.423.434/0001-03	14/03/2023 09:11:39:937
R\$ 49,1500	36.673.446/0001-24	14/03/2023 09:12:31:633
R\$ 41,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:13:36:997
R\$ 41,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:13:53:467
R\$ 41,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:15:33:600
R\$ 41,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:15:40:400
R\$ 41,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:16:15:870
R\$ 40,7500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:16:53:780
R\$ 40,7000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:17:07:277
R\$ 40,5500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:17:23:433
R\$ 40,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:18:17:437
R\$ 40,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:18:46:240
R\$ 40,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:20:02:883
R\$ 40,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:20:16:427
R\$ 40,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:21:27:747
R\$ 39,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:21:44:383
R\$ 39,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:22:34:417
R\$ 39,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:22:56:130

R\$ 39,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:23:55:470
R\$ 39,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:24:02:167
R\$ 39,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:24:58:250
R\$ 38,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:25:05:130
R\$ 38,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:25:56:513
R\$ 38,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:26:21:777
R\$ 38,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:27:59:837
R\$ 38,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:28:07:933
R\$ 38,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:28:41:980
R\$ 37,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:29:07:267
R\$ 37,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:30:46:720
R\$ 37,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:31:17:770
R\$ 37,6000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:31:35:450
R\$ 37,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:31:51:843
R\$ 37,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:32:40:593
R\$ 37,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:32:48:267
R\$ 37,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:33:58:267
R\$ 36,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:34:07:457
R\$ 36,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:35:31:500
R\$ 36,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:35:38:073
R\$ 36,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:36:01:793
R\$ 36,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:36:30:997
R\$ 36,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:36:40:180
R\$ 35,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:36:55:337
R\$ 35,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:38:36:487
R\$ 35,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:39:01:107
R\$ 35,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:40:10:487
R\$ 35,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:40:36:083
R\$ 35,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:41:35:313
R\$ 35,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:41:47:927
R\$ 35,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:41:54:097
R\$ 34,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:42:13:560
R\$ 34,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:42:46:280
R\$ 34,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:42:50:970
R\$ 34,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:43:42:750
R\$ 34,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:43:54:420
R\$ 34,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:45:16:010
R\$ 34,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:45:25:257
R\$ 34,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:45:35:077
R\$ 34,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:45:46:107
R\$ 34,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:46:58:057
R\$ 34,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:47:16:220
R\$ 34,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:47:20:503
R\$ 33,9500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:47:32:737
R\$ 33,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:47:42:170
R\$ 33,8500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:48:13:277
R\$ 33,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:49:47:027
R\$ 33,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:49:59:673
R\$ 33,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:51:16:123
R\$ 33,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:51:29:513
R\$ 33,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:52:31:497
R\$ 33,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:52:46:033
R\$ 33,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:53:59:790
R\$ 32,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:54:06:360
R\$ 32,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:55:41:447
R\$ 32,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:55:50:517
R\$ 32,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:56:05:930
R\$ 32,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:56:13:767

R\$ 32,5900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:57:02:437
R\$ 32,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:57:10:700
R\$ 32,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:57:27:993
R\$ 32,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:57:38:943
R\$ 32,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:57:43:170
R\$ 32,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:57:49:680
R\$ 32,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:57:55:943
R\$ 32,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:58:18:357
R\$ 32,1900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:58:55:400
R\$ 32,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:59:04:650
R\$ 32,0900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:22:500
R\$ 32,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:59:32:440
R\$ 31,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:39:153
R\$ 31,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:59:53:367
R\$ 31,8900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:58:673
R\$ 31,8100	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:00:18:403
R\$ 31,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:00:57:917
R\$ 31,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:04:573
R\$ 31,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:13:130
R\$ 31,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:19:000
R\$ 31,5900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:22:827
R\$ 31,4900	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:31:290
R\$ 31,4800	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:35:927
R\$ 31,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:43:753
R\$ 31,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:47:217
R\$ 31,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:54:370
R\$ 31,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:02:04:473
R\$ 31,2800	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:02:21:377
R\$ 31,2700	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:02:28:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:15:03	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 10:04:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:04:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:17:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 31,2700.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 18,7500	R\$ 1.875,0000	13/03/2023 15:51:31
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390) Porte da empresa: ME/EPP						

09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA Marca: ferro Fabricante: ferro Modelo / Versão: f Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,7500	R\$ 1.875,0000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,7800	R\$ 1.878,0000	09/03/2023 20:25:55
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,7800	R\$ 1.878,0000	10/03/2023 13:29:14
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: Sinobras Fabricante: Sinobras Modelo / Versão: 4,2mm c/ 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 18,7800	R\$ 1.878,0000	13/03/2023 10:09:47
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de ferro de 12 metros 4.2 (comprasnet 13390) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	14/03/2023 08:09:06

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,7800	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,7800	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,7800	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,7500	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,7500	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 18,5500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:27:18:263
R\$ 18,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:30:46:663
R\$ 17,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:33:43:327
R\$ 18,5200	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:34:17:550
R\$ 17,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:35:01:467
R\$ 17,4900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:35:17:750
R\$ 17,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:35:43:650
R\$ 16,9900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:35:59:843
R\$ 16,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:36:09:423
R\$ 16,4900	11.175.931/0001-47	14/03/2023 08:36:25:990
R\$ 16,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:36:29:147
R\$ 18,5100	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:37:16:337
R\$ 18,4900	46.423.434/0001-03	14/03/2023 08:37:23:410
R\$ 18,4800	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:38:10:147
R\$ 15,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:39:39:103
R\$ 15,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:39:45:400
R\$ 14,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:41:18:887
R\$ 14,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:42:17:153
R\$ 14,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:44:10:157
R\$ 14,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:44:15:977

R\$ 14,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:45:47:653
R\$ 14,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:45:53:163
R\$ 13,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:47:04:843
R\$ 13,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:47:25:737
R\$ 13,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:49:00:457
R\$ 13,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:49:07:123
R\$ 13,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:50:33:273
R\$ 13,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:51:31:380
R\$ 13,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:52:09:200
R\$ 13,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:52:29:510
R\$ 12,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:52:37:057
R\$ 12,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:52:44:787
R\$ 12,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:52:57:777
R\$ 12,6000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:54:09:130
R\$ 12,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:54:25:173
R\$ 12,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:56:03:467
R\$ 12,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:57:07:220
R\$ 12,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:58:27:703
R\$ 12,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:59:51:493
R\$ 12,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:00:40:830
R\$ 11,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:00:58:743
R\$ 11,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:01:12:243
R\$ 11,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:01:36:790
R\$ 11,6000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:01:46:180
R\$ 11,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:01:52:673
R\$ 11,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:03:23:307
R\$ 11,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:03:45:733
R\$ 11,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:05:04:140
R\$ 11,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:05:33:217
R\$ 11,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:07:08:220
R\$ 10,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:07:10:747
R\$ 10,8900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:08:20:060
R\$ 10,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:08:23:847
R\$ 10,6900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:09:19:850
R\$ 10,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:09:29:107
R\$ 10,5900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:09:39:523
R\$ 10,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:09:57:153
R\$ 10,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:11:07:240
R\$ 10,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:11:13:580
R\$ 10,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:12:19:817
R\$ 10,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:12:21:547
R\$ 9,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:12:26:963
R\$ 9,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:12:38:327
R\$ 9,8900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:13:33:143
R\$ 9,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:13:46:610
R\$ 9,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:15:27:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 08:25:23	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 09:17:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 09:17:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:17:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 9,7900.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA Marca: arame Fabricante: arame Modelo / Versão: arame Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido (comprasnet 310137) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 20,9200	R\$ 836,8000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 20,9600	R\$ 838,4000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: top Fabricante: top Modelo / Versão: Nº18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 20,9600	R\$ 838,4000	13/03/2023 10:09:47
30.865.170/0001-08	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Vonder Fabricante: Vonder Modelo / Versão: 7455016000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido BWG 16 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 20,9600	R\$ 838,4000	14/03/2023 02:03:26
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido (comprasnet 310137) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000	10/03/2023 13:29:14

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	36.673.446/0001-24	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,9600	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,9600	30.865.170/0001-08	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,9600	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,9200	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:18:56:973
R\$ 20,7900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:25:40:127
R\$ 20,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:25:46:973
R\$ 20,6900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:25:53:510
R\$ 20,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:26:13:267
R\$ 20,5900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:26:35:440
R\$ 20,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:26:47:263
R\$ 20,4900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:27:06:820
R\$ 20,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:27:34:163
R\$ 20,3900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:28:21:357
R\$ 19,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:28:39:357
R\$ 19,3900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:29:48:387
R\$ 19,2500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:30:03:137
R\$ 19,2400	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:30:11:067

R\$ 18,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:30:25:307
R\$ 17,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:31:28:907
R\$ 17,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:31:42:767
R\$ 16,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:31:51:293
R\$ 16,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:32:00:630
R\$ 15,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 09:33:12:423
R\$ 15,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:33:12:517
R\$ 15,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:33:14:283
R\$ 14,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:34:21:400
R\$ 14,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:34:25:543
R\$ 13,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:35:28:187
R\$ 13,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:35:32:180
R\$ 12,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:36:05:667
R\$ 12,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:36:14:663
R\$ 12,7000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:36:25:230
R\$ 12,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:36:39:643
R\$ 12,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:37:46:383
R\$ 12,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:37:50:190
R\$ 12,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:38:40:847
R\$ 12,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:38:53:217
R\$ 12,1000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:39:21:130
R\$ 12,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:39:24:720
R\$ 11,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:40:13:420
R\$ 11,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:40:26:053
R\$ 11,7000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:41:31:927
R\$ 11,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:41:38:663
R\$ 11,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:41:56:610
R\$ 11,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:42:19:580
R\$ 11,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:42:52:353
R\$ 11,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:42:57:113
R\$ 11,1900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:43:49:487
R\$ 11,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:44:05:350
R\$ 11,0900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:45:20:807
R\$ 11,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:45:35:313
R\$ 10,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:45:41:233
R\$ 10,9500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:46:04:883
R\$ 10,9400	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:46:52:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 09:17:29	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 09:48:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 09:48:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 10,9400.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Areia**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: asaje Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIUA LAVADA MÉDIA (COMPRASNET2809710) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000	13/03/2023 16:02:25
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA Marca: areia Fabricante: areia Modelo / Versão: areia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média (comprasnet 280971) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 154,6000	R\$ 7.730,0000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: UBIRATÃ Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 154,6300	R\$ 7.731,5000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: GUAIRA Fabricante: GUAIRA Modelo / Versão: MEDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 154,6300	R\$ 7.731,5000	13/03/2023 10:09:47

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 154,6300	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 154,6300	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 154,6000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 145,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 135,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:26:37:173
R\$ 134,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:27:05:350
R\$ 132,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:27:28:153
R\$ 131,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:31:09:910
R\$ 131,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:31:32:860
R\$ 130,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:34:03:833
R\$ 130,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:34:23:330
R\$ 130,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:35:38:117
R\$ 129,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:35:41:497
R\$ 128,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:35:52:390
R\$ 127,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:36:30:363
R\$ 127,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:37:06:237
R\$ 126,5000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:38:35:300
R\$ 126,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:38:45:433
R\$ 125,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:40:07:110
R\$ 125,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:40:16:237
R\$ 124,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:40:27:793
R\$ 124,8000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:40:45:807
R\$ 124,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:40:56:020
R\$ 123,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:41:38:790
R\$ 123,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:42:05:437
R\$ 123,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:43:16:497
R\$ 123,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:43:23:627
R\$ 122,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:43:56:347
R\$ 122,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:44:15:270
R\$ 122,4000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:44:22:157
R\$ 121,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:44:35:363
R\$ 120,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:45:49:503

R\$ 120,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:46:15:010
R\$ 119,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:47:24:253
R\$ 117,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:47:46:290
R\$ 116,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:49:09:423
R\$ 115,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:49:19:773
R\$ 114,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:50:57:747
R\$ 114,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:51:05:590
R\$ 113,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:52:57:927
R\$ 113,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:53:14:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 09:25:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 09:55:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2023 09:55:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 113,0000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cimento Portland

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: CAUÊ Fabricante: CAUÊ Modelo / Versão: CAUÊ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO CPII- Z 32 SACO 50KG (COMPRASNET 216965) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,0000	R\$ 8.800,0000	13/03/2023 16:02:25
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA Marca: cimento Fabricante: cimento Modelo / Versão: cimento Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento 50kg (comprasnet 216965) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 46,2500	R\$ 9.250,0000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: C.S.N. Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento 50kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 46,3000	R\$ 9.260,0000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CpII 50kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento 50kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 46,3000	R\$ 9.260,0000	13/03/2023 10:09:47

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 46,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 46,2500	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 44,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290

R\$ 43,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:49:32:957
R\$ 42,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:57:43:243
R\$ 40,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:58:02:777
R\$ 39,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:06:140
R\$ 39,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:59:18:517
R\$ 39,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:27:767
R\$ 39,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:59:40:100
R\$ 38,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 09:59:44:863
R\$ 38,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:00:02:740
R\$ 38,4000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:00:23:383
R\$ 38,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:00:39:070
R\$ 37,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:03:257
R\$ 37,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:01:13:103
R\$ 37,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:01:56:993
R\$ 37,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:02:04:120
R\$ 37,1000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:02:09:957
R\$ 37,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:02:32:437
R\$ 36,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:02:41:247
R\$ 35,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:02:48:023
R\$ 34,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:03:02:783
R\$ 34,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:03:23:983
R\$ 34,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:04:12:423
R\$ 34,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:04:19:083
R\$ 33,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:05:23:153
R\$ 33,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:05:33:333
R\$ 33,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:05:44:117
R\$ 33,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:05:51:623
R\$ 32,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:06:04:280
R\$ 32,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:06:14:037
R\$ 32,8900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:06:22:970
R\$ 32,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:06:30:513
R\$ 32,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:07:55:450
R\$ 32,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:08:14:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 09:48:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:10:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2023 10:10:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 32,7000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 135,0000	R\$ 6.750,0000	13/03/2023 16:02:25
	Marca: ASAJE						
	Fabricante: ASAJE						
	Modelo / Versão: ASAJE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITA Nº1 (COMPRASNET 602767)						
	Porte da empresa: ME/EPP						

09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA Marca: brita Fabricante: brita Modelo / Versão: brita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pedra brita nº 1 (comprasnet 602767) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 136,3000 R\$ 6.815,0000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: UBIRATÃ Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pedra brita nº 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 136,3300 R\$ 6.816,5000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: P. Ubirata Fabricante: P. Ubirata Modelo / Versão: Nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pedra brita nº1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 136,3300 R\$ 6.816,5000	13/03/2023 10:09:47

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 136,3300	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 136,3300	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 136,3000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 135,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 130,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:56:03:810
R\$ 129,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 09:56:22:383
R\$ 129,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 09:56:30:670
R\$ 128,5000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:00:26:100
R\$ 127,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:00:44:760
R\$ 126,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:03:30:700
R\$ 125,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:03:39:433
R\$ 124,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:04:17:250
R\$ 123,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:04:31:623
R\$ 122,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:05:27:557
R\$ 122,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:05:42:417
R\$ 122,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:06:08:737
R\$ 121,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:06:24:037
R\$ 120,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:07:36:163
R\$ 120,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:07:48:017
R\$ 119,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:08:55:200
R\$ 119,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:09:04:333
R\$ 118,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:10:20:070
R\$ 117,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:10:32:440
R\$ 117,4000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:11:42:750
R\$ 117,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:11:48:920
R\$ 117,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:11:56:430
R\$ 116,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:13:03:187
R\$ 116,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:13:10:007
R\$ 116,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:14:48:680
R\$ 116,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:14:57:093
R\$ 115,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:16:08:023
R\$ 115,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:16:12:173
R\$ 114,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:17:16:533
R\$ 114,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:17:26:353
R\$ 114,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:17:59:977
R\$ 113,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:18:17:497
R\$ 113,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:19:10:213

R\$ 113,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:19:23:550
R\$ 113,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:19:41:203
R\$ 113,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:19:51:380
R\$ 113,3900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:19:59:253
R\$ 113,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:20:32:167
R\$ 113,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:20:47:080
R\$ 112,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:21:13:110
R\$ 112,7900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:22:05:353
R\$ 110,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:22:24:343
R\$ 109,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:23:04:580
R\$ 109,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:23:17:073
R\$ 108,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:24:25:797
R\$ 107,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:24:43:360
R\$ 106,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:26:04:303
R\$ 106,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:26:38:580
R\$ 105,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:27:57:087
R\$ 105,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:28:12:990
R\$ 104,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:28:21:463
R\$ 104,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:28:29:340
R\$ 103,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:28:47:833
R\$ 103,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:28:57:507
R\$ 102,9900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:29:20:337
R\$ 102,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:29:32:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 09:55:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:31:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2023 10:31:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 102,0000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - Pregos com cabeça**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO 22X48 (COMPRASNET N°443406) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,0000	R\$ 420,0000	13/03/2023 16:02:25
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA Marca: Pregos 22 x 48 Fabricante: Pregos 22 x 48 Modelo / Versão: Pregos 22 x 48 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos 22 x 48 (comprasnet 443406) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,2800	R\$ 425,6000	14/03/2023 07:59:53

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego 22 x 48 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,3000	R\$ 426,0000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 22x48 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego 22 x 48 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,3000	R\$ 426,0000	13/03/2023 10:09:47
46.492.859/0001-66	ADLX SOLUCOES LTDA Marca: TRIÂNGULO Fabricante: TRIÂNGULO Modelo / Versão: PREGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rego Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 22 X 48. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,3000	R\$ 426,0000	13/03/2023 17:47:25
30.865.170/0001-08	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo / Versão: 2880224800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego com cabeça, polido 22x48 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 21,3000	R\$ 426,0000	14/03/2023 02:03:26

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 21,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 21,3000	46.492.859/0001-66	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 21,3000	30.865.170/0001-08	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 21,2800	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 21,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:05:13:260
R\$ 19,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:13:28:960
R\$ 17,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:13:35:567
R\$ 20,9900	46.492.859/0001-66	14/03/2023 10:14:15:170
R\$ 16,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:14:52:963
R\$ 16,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:15:04:983
R\$ 15,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:16:20:903
R\$ 15,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:16:37:510
R\$ 15,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:17:21:550
R\$ 15,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:17:35:440
R\$ 14,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:18:04:433
R\$ 15,0000	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:18:18:650
R\$ 14,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:18:29:843
R\$ 14,2900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:19:02:987
R\$ 14,2500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:19:41:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:04:31	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 10:21:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:21:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 14,2500.

Habilitação de fornecedor 14/03/2023 15:13:18 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Prego com cabeça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO 25X72 (COMPRASNET N°443410) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 25,0000	R\$ 1.250,0000	13/03/2023 16:02:26
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA Marca: prego 25 x 72 Fabricante: prego 25 x 72 Modelo / Versão: prego 25 x 72 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 25 x 72 (comprasnet 443410) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 26,6400	R\$ 1.332,0000	14/03/2023 07:59:53
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 25 x 72 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 26,6700	R\$ 1.333,5000	09/03/2023 20:25:55
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo / Versão: 25x72 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 25 x 72 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 26,6700	R\$ 1.333,5000	13/03/2023 10:09:47
46.492.859/0001-66	ADLX SOLUCOES LTDA Marca: TRIÂNGULO Fabricante: TRIÂNGULO Modelo / Versão: PREGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 25 X 72. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 26,6700	R\$ 1.333,5000	13/03/2023 17:47:25
30.865.170/0001-08	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo / Versão: 2880257200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos com cabeça, polido 25x72 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 26,6700	R\$ 1.333,5000	14/03/2023 02:03:26

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,6700	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 26,6700	46.492.859/0001-66	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 26,6700	30.865.170/0001-08	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 26,6700	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 26,6400	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 25,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 23,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:10:48:763
R\$ 26,6300	46.492.859/0001-66	14/03/2023 10:14:47:333

R\$ 22,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:18:19:593
R\$ 22,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:18:53:517
R\$ 22,4900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:18:55:763
R\$ 22,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:19:13:807
R\$ 22,3900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:19:15:283
R\$ 22,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:20:07:280
R\$ 22,2900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:20:09:213
R\$ 22,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:20:41:337
R\$ 22,1900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:20:43:613
R\$ 22,1500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:20:54:067
R\$ 22,1400	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:20:55:520
R\$ 22,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:21:35:280
R\$ 22,0900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:21:36:187
R\$ 22,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:22:15:883
R\$ 21,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:22:19:660
R\$ 21,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:22:31:797
R\$ 20,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:22:33:170
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:23:00:650
R\$ 19,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:23:03:583
R\$ 19,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:23:28:247
R\$ 19,4900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:23:29:367
R\$ 19,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:23:42:050
R\$ 19,2900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:23:45:027
R\$ 19,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:23:55:393
R\$ 19,1900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:23:59:340
R\$ 19,1500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:24:06:670
R\$ 19,1400	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:24:10:387
R\$ 19,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:24:15:477
R\$ 18,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:24:19:130
R\$ 18,8000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:24:28:180
R\$ 18,7900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:24:30:130
R\$ 18,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:24:53:783
R\$ 18,6900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:24:57:330
R\$ 18,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:25:06:070
R\$ 18,2900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:25:08:047
R\$ 18,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:25:20:313
R\$ 17,9900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:25:25:710
R\$ 17,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:25:41:447
R\$ 17,8900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:25:42:590
R\$ 17,7900	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:25:53:617
R\$ 17,7800	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:25:55:267
R\$ 17,6800	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:26:09:197
R\$ 17,6700	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:26:09:963
R\$ 17,5800	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:26:26:913
R\$ 17,5700	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:26:35:420
R\$ 17,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:26:50:180
R\$ 17,4900	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:26:52:957
R\$ 17,4800	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:28:29:173
R\$ 17,4700	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:28:30:763
R\$ 17,4500	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:28:53:663
R\$ 17,4400	30.865.170/0001-08	14/03/2023 10:28:56:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:10:16	Item aberto para lances.
Encerramento	14/03/2023 10:30:57	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:30:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 11:46:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 12:55:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:18:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 17,4400.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 44,2000	R\$ 8.840,0000	14/03/2023 08:06:04
	Marca: Tábua de pinus 30 cm Fabricante: Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396) Modelo / Versão: Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m (comprasnet 396619) Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 44,2500	R\$ 8.850,0000	09/03/2023 20:36:01
	Marca: PINUS Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 44,2500	R\$ 8.850,0000	13/03/2023 10:12:14
	Marca: S. Zampieri Fabricante: S. Zampieri Modelo / Versão: Pinus 30cmX3m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m Porte da empresa: ME/EPP						
35.951.180/0001-71	NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 44,2500	R\$ 8.850,0000	13/03/2023 13:19:55
	Marca: N MADEIRAS Fabricante: N MADEIRAS Modelo / Versão: pinus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua de pinus 30 cm largura X 3 m Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44,2500	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 44,2500	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 44,2500	35.951.180/0001-71	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 44,2000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 44,1900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:21:51:687
R\$ 40,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:22:41:563
R\$ 39,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:30:49:630
R\$ 39,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:31:07:840
R\$ 38,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:31:28:257
R\$ 38,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:31:49:347
R\$ 37,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:31:58:303
R\$ 37,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:32:13:667
R\$ 37,4900	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:32:44:727
R\$ 37,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:32:53:427
R\$ 37,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:32:59:890

R\$ 36,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:33:10:673
R\$ 36,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:33:42:913
R\$ 36,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:33:55:403
R\$ 36,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:34:21:220
R\$ 36,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:34:28:733
R\$ 36,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:34:42:147
R\$ 36,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:35:00:390
R\$ 36,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:35:11:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:21:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:37:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2023 10:37:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:19:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Placa compensado**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 69,1400	R\$ 2.074,2000	14/03/2023 08:06:04
	Marca: Chapa de medeirite 2 Fabricante: Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasne Modelo / Versão: Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasne Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm (comprasnet 257783) Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 69,1600	R\$ 2.074,8000	09/03/2023 20:36:01
	Marca: COMPENSADO Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 69,1600	R\$ 2.074,8000	13/03/2023 10:12:14
	Marca: Distriforte Fabricante: Distriforte Modelo / Versão: Colabranca 2,20mX1,10mX9mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69,1600	04.672.367/0001-02	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 69,1600	82.312.018/0001-93	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 69,1400	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 67,2400	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:31:21:203
R\$ 67,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:39:11:867
R\$ 67,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:39:21:887
R\$ 66,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:39:39:447
R\$ 66,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:39:47:403
R\$ 65,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:39:50:483
R\$ 65,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:40:01:413

R\$ 64,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:40:03:977
R\$ 64,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:40:10:930
R\$ 63,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:40:13:213
R\$ 63,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:40:25:137
R\$ 62,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:40:28:537
R\$ 62,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:40:32:050
R\$ 61,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:40:35:393
R\$ 61,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:40:38:983
R\$ 60,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:40:52:233
R\$ 60,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:41:01:253
R\$ 59,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:41:03:957
R\$ 59,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:41:12:373
R\$ 59,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:41:15:840
R\$ 59,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:41:21:950
R\$ 58,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:41:24:730
R\$ 58,4000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:41:36:243
R\$ 58,3000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:41:39:103
R\$ 58,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:41:47:760
R\$ 57,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:41:51:000
R\$ 57,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:42:05:143
R\$ 56,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:42:11:400
R\$ 56,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:42:21:903
R\$ 56,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:42:31:300
R\$ 56,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:42:39:590
R\$ 55,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:42:49:540
R\$ 55,6000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:42:54:597
R\$ 55,5000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:43:18:340
R\$ 55,2000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:43:28:167
R\$ 55,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:43:32:523
R\$ 54,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:43:43:720
R\$ 54,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:43:55:267
R\$ 54,1000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:44:07:433
R\$ 54,0000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:44:20:613
R\$ 53,9000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:44:29:353
R\$ 53,8000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:44:38:913
R\$ 53,7000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:44:44:550
R\$ 53,6000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:45:30:433
R\$ 53,5000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:45:31:713
R\$ 53,4000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:46:11:687
R\$ 53,3000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:46:18:200
R\$ 53,2000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:46:42:110
R\$ 53,0000	04.672.367/0001-02	14/03/2023 10:46:43:647
R\$ 52,9000	82.312.018/0001-93	14/03/2023 10:47:19:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:30:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:49:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/03/2023 10:49:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:19:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 52,9000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 563,3000	R\$ 29.291,6000	14/03/2023 08:06:04
Marca: Concreto usinado MPA Fabricante: Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet) Modelo / Versão: Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concreto usinado MPA 25 - convencional (comprasnet 460215) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 563,3000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:31:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 10:41:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 10:44:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:44:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 11:48:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:16:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 563,3000.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA - CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20
Registro de intenção de recurso	14/03/2023 15:35:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA CNPJ/CPF: 09527305000120. Motivo: Sr pregoeiro houve um equívoco em relação ao valor vamos desistir Pedimos desculpas
Recusa de intenção de recurso	14/03/2023 16:04:13	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09527305000120. Motivo: Ausência de legitimidade na intenção de recurso.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 16:12:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.527.305/0001-20	14/03/2023 15:35	14/03/2023 16:04	Recusado

Motivo Intenção: Sr pregoeiro houve um equívoco em relação ao valor vamos desistir Pedimos desculpas

Motivo Aceite ou Recusa: Ausência de legitimidade na intenção de recurso.

Item: 14 - Tubo concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 119,0000	R\$ 11.900,0000	13/03/2023 16:05:50
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DE 600MM PONTA E BOLSA CATMAT369125 Porte da empresa: ME/EPP							

18.041.635/0001-00	PICOLO & LIMA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 119,3000	R\$ 11.930,0000	13/03/2023 15:07:20
<p>Marca: concretos Fabricante: PICOLO E LIMA Modelo / Versão: concreto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M Porte da empresa: ME/EPP</p>							
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 120,4400	R\$ 12.044,0000	14/03/2023 08:06:04
<p>Marca: Tubo de concreto, co Fabricante: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem f Modelo / Versão: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem f Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478066) Porte da empresa: ME/EPP</p>							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 120,4600	R\$ 12.046,0000	13/03/2023 16:33:36
<p>Marca: Artlajes Fabricante: M G LOPES Modelo / Versão: PONTA E BOLSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 120,4600	R\$ 12.046,0000	13/03/2023 17:22:07
<p>Marca: art lajes Fabricante: art lajes Modelo / Versão: art lajes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478066) Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,4600	35.568.345/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 120,4600	35.565.446/0001-48	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 120,4400	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 119,3000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 119,0000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 118,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:38:34:780
R\$ 117,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:39:56:043
R\$ 116,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:40:13:937
R\$ 116,9000	02.531.498/0001-44	14/03/2023 10:40:18:120
R\$ 116,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:40:19:867
R\$ 115,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:40:26:280
R\$ 115,4000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:40:35:320
R\$ 114,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:40:40:640
R\$ 112,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:40:47:770
R\$ 111,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:40:54:873
R\$ 110,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:40:59:693
R\$ 109,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:41:06:373
R\$ 109,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:41:10:393
R\$ 108,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:41:16:463
R\$ 108,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:41:20:583
R\$ 107,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:41:29:873
R\$ 106,5000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:41:35:450
R\$ 106,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:41:46:363
R\$ 105,5000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:41:55:303
R\$ 105,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:41:59:203
R\$ 104,8000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:42:06:733
R\$ 104,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:42:11:417
R\$ 103,9000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:42:19:853
R\$ 103,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:42:24:593

R\$ 103,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:42:28:633
R\$ 102,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:42:38:723
R\$ 102,4000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:42:44:690
R\$ 102,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:42:49:200
R\$ 101,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:42:54:947
R\$ 101,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:42:58:900
R\$ 100,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:43:05:313
R\$ 100,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:43:09:407
R\$ 99,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:43:15:927
R\$ 99,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:43:20:593
R\$ 99,4500	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:43:26:290
R\$ 99,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:43:30:113
R\$ 98,9000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:43:40:447
R\$ 98,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:43:44:270
R\$ 98,4000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:43:56:070
R\$ 98,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:44:09:453
R\$ 97,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:44:16:040
R\$ 97,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:44:32:303
R\$ 97,4500	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:44:36:727
R\$ 97,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:44:52:880
R\$ 96,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:44:58:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:37:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 10:47:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 10:49:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:49:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 11:47:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 13:19:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:19:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 96,9900.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 15 - Tubo concreto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.041.635/0001-00	PICOLO & LIMA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 298,5000	R\$ 29.850,0000	13/03/2023 15:07:20

Marca: concretos

Fabricante: PICOLO E LIMA

Modelo / Versão: concreto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Porte da empresa: ME/EPP

09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 300,0000	R\$ 30.000,0000	14/03/2023 08:06:04
	Marca: Tubo de concreto, co Fabricante: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com a Modelo / Versão: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478067) Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 301,0000	R\$ 30.100,0000	13/03/2023 16:33:36
	Marca: Artlajes Fabricante: M G LOPES Modelo / Versão: PONTA E BOLSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Porte da empresa: ME/EPP						
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 301,0000	R\$ 30.100,0000	13/03/2023 17:22:07
	Marca: art lajes Fabricante: art lajes Modelo / Versão: art lajes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478067) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 301,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 301,0000	35.565.446/0001-48	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 300,0000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 298,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 298,4000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:45:07:227
R\$ 297,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:45:30:097
R\$ 296,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:45:35:677
R\$ 294,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:46:01:570
R\$ 293,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:46:06:023
R\$ 292,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:46:21:987
R\$ 291,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:46:27:180
R\$ 290,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:46:41:893
R\$ 289,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:46:47:507
R\$ 287,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:46:52:137
R\$ 286,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:46:57:907
R\$ 285,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:01:987
R\$ 284,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:47:06:443
R\$ 283,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:10:350
R\$ 282,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:47:14:743
R\$ 280,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:25:577
R\$ 279,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:47:31:360
R\$ 278,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:35:720
R\$ 277,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:47:40:083
R\$ 276,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:48:530
R\$ 275,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:47:53:147
R\$ 274,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:47:57:513
R\$ 273,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:48:04:557
R\$ 272,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:48:10:543
R\$ 271,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:48:14:810
R\$ 270,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:48:22:643
R\$ 269,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:48:27:810
R\$ 268,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:48:33:187
R\$ 267,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:48:37:687
R\$ 265,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:48:49:420
R\$ 264,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:48:54:720

R\$ 263,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:48:58:860
R\$ 262,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:04:097
R\$ 261,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:07:113
R\$ 260,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:15:863
R\$ 258,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:24:613
R\$ 257,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:37:487
R\$ 256,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:43:470
R\$ 255,5000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:49:197
R\$ 254,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:56:193
R\$ 253,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:04:733
R\$ 250,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:12:610
R\$ 249,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:17:803
R\$ 248,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:28:413
R\$ 247,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:34:700
R\$ 246,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:48:737
R\$ 245,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:54:117
R\$ 294,0000	35.565.446/0001-48	14/03/2023 10:51:05:200
R\$ 244,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:07:957
R\$ 243,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:12:347
R\$ 240,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:17:870
R\$ 239,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:22:907
R\$ 237,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:31:690
R\$ 236,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:37:217
R\$ 234,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:41:560
R\$ 233,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:52:600
R\$ 232,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:02:173
R\$ 231,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:12:713
R\$ 230,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:17:117
R\$ 229,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:25:950
R\$ 228,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:33:927
R\$ 227,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:40:373
R\$ 225,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:45:750
R\$ 224,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:52:650
R\$ 222,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:02:213
R\$ 221,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:08:057
R\$ 221,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:15:763
R\$ 220,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:25:623
R\$ 220,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:30:810
R\$ 219,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:37:330
R\$ 219,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:42:133
R\$ 218,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:46:720
R\$ 218,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:55:883
R\$ 217,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:00:330
R\$ 217,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:21:957
R\$ 216,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:31:243
R\$ 216,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:37:363
R\$ 215,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:49:317
R\$ 215,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:55:387
R\$ 214,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:55:03:810
R\$ 214,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:55:14:847
R\$ 213,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:55:21:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:44:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 10:57:22	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	14/03/2023 10:57:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:19:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 213,9900.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 16 - Tubo concreto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.041.635/0001-00	PICOLO & LIMA LTDA Marca: concretos Fabricante: PICOLO E LIMA Modelo / Versão: concreto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 459,5000	R\$ 91.900,0000	13/03/2023 15:07:20
09.527.305/0001-20	PRESTADORA DE SERVICIO BANDEIRA LTDA Marca: Tubo de concreto, co Fabricante: Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com a Modelo / Versão: Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478068) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 460,9000	R\$ 92.180,0000	14/03/2023 08:06:04
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: Artlajes Fabricante: M G LOPES Modelo / Versão: PONTA E BOLSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 460,9300	R\$ 92.186,0000	13/03/2023 16:33:36
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: art lajes Fabricante: art lajes Modelo / Versão: art lajes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de concreto, com encaixe ponta e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR. (comprasnet 478068) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 460,9300	R\$ 92.186,0000	13/03/2023 17:22:07

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 460,9300	35.568.345/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 460,9300	35.565.446/0001-48	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 460,9000	09.527.305/0001-20	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 459,5000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 08:15:00:290
R\$ 459,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:30:510
R\$ 458,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:36:903
R\$ 457,5000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:44:213
R\$ 456,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:49:51:967
R\$ 455,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:49:58:847
R\$ 454,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:04:587
R\$ 453,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:10:477
R\$ 452,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:18:700
R\$ 451,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:25:543
R\$ 450,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:33:867
R\$ 449,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:50:43:460
R\$ 448,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:50:56:267

R\$ 447,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:01:383
R\$ 446,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:11:420
R\$ 445,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:17:617
R\$ 443,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:24:957
R\$ 442,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:30:490
R\$ 440,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:36:370
R\$ 439,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:51:47:697
R\$ 435,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:51:58:557
R\$ 434,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:05:827
R\$ 432,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:11:980
R\$ 431,0000	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:20:320
R\$ 429,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:26:963
R\$ 428,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:32:850
R\$ 426,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:41:567
R\$ 425,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:46:443
R\$ 422,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:52:54:517
R\$ 421,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:52:59:570
R\$ 418,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:11:743
R\$ 417,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:16:217
R\$ 415,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:23:380
R\$ 414,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:32:530
R\$ 414,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:36:293
R\$ 413,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:41:343
R\$ 413,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:53:47:417
R\$ 412,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:53:51:450
R\$ 410,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:00:647
R\$ 409,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:05:997
R\$ 408,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:17:353
R\$ 407,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:22:633
R\$ 407,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:29:320
R\$ 406,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:40:557
R\$ 406,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:46:263
R\$ 405,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:54:53:140
R\$ 404,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:54:59:410
R\$ 403,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:55:09:603
R\$ 402,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:55:19:183
R\$ 401,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:55:31:587
R\$ 400,0000	18.041.635/0001-00	14/03/2023 10:55:40:120
R\$ 399,9900	35.568.345/0001-20	14/03/2023 10:55:48:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/03/2023 10:49:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/03/2023 10:59:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/03/2023 11:24:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/03/2023 11:24:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/03/2023 14:19:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 399,9900.
Habilitação de fornecedor	14/03/2023 15:13:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	14/03/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2023 08:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 08:15:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 08:15:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 08:25:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/03/2023 08:25:22	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 08:25:23	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 08:25:23	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 09:17:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 09:17:29	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 09:25:54	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 09:25:55	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 09:48:53	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 09:48:54	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 09:55:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 09:55:15	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:04:29	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:04:31	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:10:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:10:16	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:21:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:21:43	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:30:57	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:30:59	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:31:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:31:34	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:37:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:37:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:41:35	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/03/2023 10:44:56	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:44:57	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:47:14	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	14/03/2023 10:49:20	O item 12 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:49:21	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2023 10:49:52	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:57:22	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 10:59:22	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/03/2023 11:24:59	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/03/2023 11:25:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/03/2023 11:25:21	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	14/03/2023 11:25:31	Aguardem enquanto verifico as empresas vencedoras.
Sistema	14/03/2023 11:46:05	Senhor fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/03/2023 11:46:39	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta para os itens 1, 3 4, 5, 11 e 12
Sistema	14/03/2023 11:46:52	Senhor fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	14/03/2023 11:47:06	Senhor fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	14/03/2023 11:47:21	Para M G LOPES PASTRO - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta para os itens 14, 15 e 16.
Pregoeiro	14/03/2023 11:48:31	Para N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta para os itens 2, 6, 7, 8 e 9.
Sistema	14/03/2023 11:48:43	Senhor fornecedor PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	14/03/2023 11:49:11	Senhores fornecedores, fico no aguardo do envio da proposta no prazo de duas horas contadas da convocação.
Sistema	14/03/2023 12:55:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	14/03/2023 13:04:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/03/2023 13:19:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	14/03/2023 13:56:13	Senhor fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/03/2023 14:03:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	14/03/2023 14:08:49	Senhores, aguardem enquanto verifico as propostas encaminhadas.
Pregoeiro	14/03/2023 14:15:47	Para PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA - Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta.
Pregoeiro	14/03/2023 14:16:38	Para PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA - Senhor fornecedor, me desculpe. Vocês ganharam com o valor cheio, não precisa me encaminhar proposta final.
Pregoeiro	14/03/2023 14:20:17	Senhores, todas as propostas foram aceitas. Aguardem enquanto verifico a habilitação.
Sistema	14/03/2023 15:13:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/03/2023 15:16:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/03/2023 às 15:46:00.
Pregoeiro	14/03/2023 15:16:28	Senhores, as proponentes foram habilitadas. Finalizado o prazo para registro de intenção de recursos a presente sessão será encerrada.
Pregoeiro	14/03/2023 15:16:45	Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	14/03/2023 16:00:13	Para PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	14/03/2023 16:11:54	Para PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA - Sua intenção de recurso foi rejeitada visando não prejudicar o andamento da licitação.
Pregoeiro	14/03/2023 16:12:38	Para PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA - As empresas não podem desistir da proposta conforme estabelecido pelo edital. Ademais, chamei a empresa no chat para conversar duas vezes, sem sucesso.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/03/2023 08:03:04	
Abertura da sessão pública	14/03/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/03/2023 11:25:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/03/2023 15:13:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/03/2023 15:16:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/03/2023 às 15:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 14 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por
RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2023.03.14 16:19:39
+0100'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5978/2023 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 14 de março de 2023.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2023.03.14 16:24:55 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00020/2023 (SRP)

Às 16:21 horas do dia 14 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2023, referente ao Processo nº 5978, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tábua madeira**Descrição Complementar:** Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Tipo Acabamento: Tratado , Espessura: 27 MM, Largura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:20:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 51,0000

Item: 2

Descrição: Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 200 Barra 12,00 M .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, Melhor lance: R\$ 48,0000

Item: 3

Descrição: Ferro construção civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,2700 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 31,2700

Item: 4

Descrição: Ferro Construção Civil

Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 9,7900

Item: 5

Descrição: Arame

Descrição Complementar: Arame Material: Cobre Recozido , Bitola: 1,47 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,9400 e a quantidade de 40 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 10,9400

Item: 6

Descrição: Areia

Descrição Complementar: Areia Granulometria: Média Grossa , Tipo: Normal Brasileira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 154,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 50 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, Melhor lance: R\$ 113,0000

Item: 7

Descrição: Cimento Portland

Descrição Complementar: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,7000 e a quantidade de 200 Saco 50,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, Melhor lance: R\$ 32,7000

Item: 8

Descrição: Brita

Descrição Complementar: Brita Material: Pedra Moída , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Tamanho: Brita 0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e a quantidade de 50 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, Melhor lance: R\$ 102,0000

Item: 9

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 21 X 48

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2500 e a quantidade de 20 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, Melhor lance: R\$ 14,2500

Item: 10

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Arame , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 25 X 72

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,4400 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, Melhor lance: R\$ 17,4400

Item: 11**Descrição:** Tábua madeira**Descrição Complementar:** Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Espessura: 2 CM, Largura: 30 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 12**Descrição:** Placa compensado**Descrição Complementar:** Placa Compensado Acabamento Externo: Resinado , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum , Largura: 1,10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D MATIUSSI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,9000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, Melhor lance: R\$ 52,9000

Item: 13**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Tipo Concreto: Bombeável , Resistência: 25 Mpa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 563,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 563,3000 e a quantidade de 52 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICO BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 09.527.305/0001-20, Melhor lance: R\$ 563,3000

Item: 14**Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,4600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: M G LOPES PASTRO , pelo melhor lance de R\$ 96,9900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, Melhor lance: R\$ 96,9900

Item: 15

Descrição: Tubo concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 301,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M G LOPES PASTRO , pelo melhor lance de R\$ 213,9900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, Melhor lance: R\$ 213,9900

Item: 16

Descrição: Tubo concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 460,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M G LOPES PASTRO , pelo melhor lance de R\$ 399,9900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/03/2023 16:21:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, Melhor lance: R\$ 399,9900

Fim do documento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 20/2023, processo nº. 5978/2023, aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção de pontes, bueiros e calçadas.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

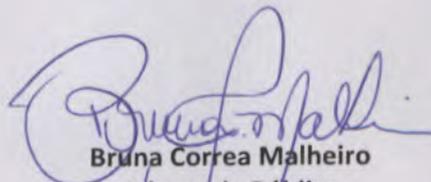
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 16 de março de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

- 000280



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

UBIRATÃ

PREFEITURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

4.1 FORNECEDOR (A) **N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: *R\$-27.175,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais).*

5.1 FORNECEDOR (A) **GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.865.170/0001-08, estabelecida à Rua Ermelindo Carlos Breda, no nº 216 E, no Bairro Vila Real, CEP nº 89805-834, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

5.2 VALOR: *R\$-872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).*

6.1 FORNECEDOR (A) **M G LOPES PASTRO**, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

6.2 VALOR: *R\$-111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais).*

7.1 FORNECEDOR (A) **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: *R\$-16.390,60 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).*

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2023.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.733- ANO: XVIII

Página 4 de 14

www.ubirata.pr.gov.br

9.1 FORNECEDOR (A) INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bentivoglio Filho, no nº 30, no Bairro Distrito Federal, CEP nº 16902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

9.2 VALOR: R\$-64.780,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/03/2023.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5968/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.

4.1 FORNECEDOR (A) RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.985.837/0001-07, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1573, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/03/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5973/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

4.1 FORNECEDOR (A) COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.018.082/0001-50, situada na Rua Alcebiades Plaisant, nº 946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80620-270.

4.2 VALOR: R\$-8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

4.1 FORNECEDOR (A) N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-27.175,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

5.1 FORNECEDOR (A) GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.865.170/0001-08, estabelecida à Rua Ermelindo Carlos Breda, no nº 216 E, no Bairro Vila Real, CEP nº 89805-834, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

5.2 VALOR: R\$-872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

6.1 FORNECEDOR (A) M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.2 VALOR: R\$-111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais).

7.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: R\$-16.390,60 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2023.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.865.170/0001-08, estabelecida à Rua Ermelindo Carlos Breda, no nº 216 E, no Bairro Vila Real, CEP nº 89805-834, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (49) 98866-6247, e-mail (vendasgartur@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5978/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	prego 25 x 72	50	KG	17,44	872,00	GERDAU

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.



6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubitatã

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIUVANI PAULO CARRARO

Data: 23/03/2023 15:22:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000292

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.734- ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.018.082/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5973/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

VALOR: R\$-8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5689/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 3290 do Órgão 1005, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 3266, do órgão 0701. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5937/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.985.837/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5968/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.

VALOR: R\$-16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.865.170/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

VALOR: R\$-872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RIBAS PNEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.521.395/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 35431872, e-mail (juninhomaterias@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5978/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Barra de ferro de 12 metros 3/8	200	UN.	48,00	9.600,00	GERDAU
1	6	areia lavada media	50	M3	113,00	5.650,00	UBIRATÃ
1	7	Cimento 50kg	200	SC	32,70	6.540,00	C.S.N
1	8	pedra brita nº 01	50	M3	102,00	5.100,00	UBIRATÃ
1	9	Prego 22 x 48	20	KG	14,25	285,00	GERDAU

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-27.175,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

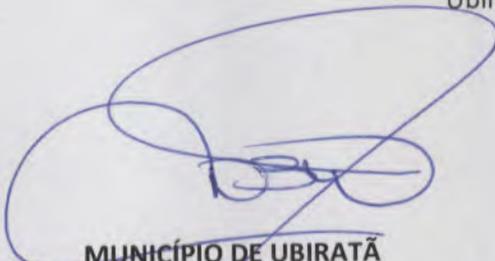
18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã


N. A CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.736- ANO: XVIII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

VALOR: R\$-27.175,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-39.370,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): R. K KASCZUK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0002-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-76.700,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5953/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro.

VALOR: R\$ 524.997,76 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em quatro meses, passando o término do mesmo para 29 de julho de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 §1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratada

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5788/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS AO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5978/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Tábua de eucalipto 6m X 20 cm	60	UN.	51,00	3.060,00	S. ZAMPIERI
1	3	Barra de ferro de 12 metros 5/16	100	UN.	31,27	3.127,00	SINOBRAS
1	4	Barra de ferro de 12 metros 4.2	100	UN.	9,79	979,00	SINOBRAS
1	5	Arame recozido	40	KG	10,94	437,60	TOP
1	11	Tábua de pinus 30 cm largura X 3 m	200	UN.	36,00	7.200,00	S.ZAMPIERI
1	12	Chapa de medeirite 2,20 m X 1,10 m 9 mm	30	UN.	52,90	1.587,00	DISTRIFORTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-16.390,60 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO



5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		18.026,56

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000312

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.744- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

VALOR: R\$-16.390,60 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JOÃO DA LUZ GARCIA 77179935972, inscrita no CNPJ nº 21.454.204/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5999/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de funilaria, destinada ao Município.

VALOR: R\$-132.055,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V CUSTÓDIO PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.020.676/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5570/2022.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de corte de grama, incluso capina, varrição e coleta de resultantes.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 11 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2022.

OBJETO: Modernização do Estádio Municipal 2ª e 3ª etapas.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, passando o término do mesmo para 13 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser, nº 100, Ubiratã, Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 5842 do órgão 0606, com a fonte de recurso 494, porém por solicitação da secretaria, passará a incluir as seguintes despesas: 11555 e 12903 do respectivo órgão e despesa. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.

CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.

VALOR: O valor unitário atualizado será de R\$ 4,9390 (quatro reais ponto nove mil trezentos e noventa reais), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 19/03/2023 e 25/03/2023 (R\$ 5,21), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento);

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br ou link Jornal Oficial Online.[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1636, e-mail (artiajes_ubirata@hotmail.com) e (conengeconstrutora@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5978/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	14	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, sem ferragem, diâmetro de 60cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR.	100	TR	96,99	9.699,00	ARTIAJES
1	15	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR.	100	TB	213,99	21.399,00	ARTIAJES
1	16	Tubo de concreto, com encaixe ponto e bolsa, com armação, diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro. Frete incluso até Ubiratã PR.	200	TB	399,99	79.998,00	ARTIAJES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos e Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação: Av. João Medeiros s/nº - fundos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, frete, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3274	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		208.511,10



1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.026,56
------	------	--------------	--	-----------

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Ronaldo Felipe Maciel (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores Odílio Camargo Alves (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e José Antônio Torres dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação), e nas suas ausências, ficará a cargo dos servidores Roseno Aparecido Silveiro (Secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Karla Tatiane Oliveira dos Santos (Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação).

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não afide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

M G LOPES PASTRO

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00322

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.746- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6039/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA RECIFE.

Data da realização: 02 de maio de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 12 de abril de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO DISTRITO DE YOLANDA E DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 27 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 27 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 12 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

VALOR: R\$-111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5677/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador com finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar R\$ 8.819,79 (Oito mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) ao valor do contrato, equivalente a 0,3839%, referente ao aumento de duas bolsas de estágio de nível médio pelo período de 5 meses, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 2.306.119,79.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula décima do contrato supracitado.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6041/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RONCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.739.673/0001-81, com sede na RUA GENERAL OSORIO, 2827.

5. VALOR: R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início